

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 121

CAPITAL FEDERAL

TERCA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1977

### ESGOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições,

N.º 160 — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Nilda Lyons, matrícula n.º 2.091.367, no cargo de Bibliotecario, Código EC.101.20B do Quadro Suplementar desta Autarquia. (Processo n.º 10.703-77). n.º 10.703-77) .

N.º 161 - Conceder Aposentadoria, N.º 161 — Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Luiz Antonio Veiga, matricula n.º 2.240.213, no cargo de Técnico de Laboratório, código NM-1005, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia (Processo número 10.077-77) ro 10.977-77).

N.º 162 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Apparecida Pupo, matrícula n.º 2.240.236, no cargo de Famaceutico, Código NS-908, referência 47, do Quadro Permanente desta Autarquia. — (Processo n.º 10.787-77) (Processo n.º 10.787-77) .

N.º 163 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a n.º 1.411, de 28 de outubro de 1934, a Aparecida Belisário Cassiano, matrícula n.º 2.240.040, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, referência 8, do Quadro Permanente desta Autarquía. (Processo n.º 9.669-77).

— José Curlos Prates.

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno apovado pela Portaria número 512-MEC, de 16 de outubro de 1975 e tendo em vista a Portaria número 235, de 20 de abril de 1977, do Excelentissimo Senhor Ministro da Educação a Cultura resolva.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

rência "16" do Quadro Permanente desta Escola Técnica, em virtude de aposentadoria proporcional, aos 70 anos de idade, de acordo com o artigo 176, item I combinado com o artigo 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de março de 1977, conforme Portaria nú-mero 95-77-GD, de 25 de março de

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 512-MEC, de 16 de outubro de 1975 e tendo em vista a Portaria número 235, de 20 de abril de 1977, do Emo. Senhor Ministro da Educação e Cultura e considerando o processo n.º 001140, de 6-6-77, resolve: 6-6-77, resolve:

N.º 210 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, a Almiro Barbosa Lima, matrícula a Almiro Bariosa Lima, matricula-número 1.279.550, do cargo de Pro-fessor do Ensino Industrial Técnico, código EC-506.19, do Quadro de Pes-soal — Parte Especial da Escola Téc-nica Federal de Pernambuco, a partir de 2 de junho de 1977. — Claudiano Roque de Melo.

PORTARIA N.º 217-GD, DE 15 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuíções conferidas relo que dispõe a letra "J", do artigo 13 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 512-MEC, de 16 de outubro de 1975 e tendo em vista a Portaria número 235, de 2 de abril de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura e de acordo com o Laudo Médico número 238, datado de 10 de março de 1977 da Junta Médica do Departamento de Pessoal do Ministério da Saúde em Pernambuco, resolve:

atribuições conferidas pelo Regimento Interno apovado pela Portaria número 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1975, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o 176, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 15 DE JUNEO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1978, e, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.510 — Designar Evany das Graças Furtado, ocupante do empre-go de Agente Administrativo, LTISA-801.3, da Tabela Permanente da mes-ma Universidade, para exercer a fun-ção de Chefe da Secretaria de Colegiados de Cursos Código DAI-111.2 do Instituto de Geo-Ciências, correlata com as categorias funcionais indica-das de acordo com o Decreto número 78.169, de 2 de agosto de 1976, publicado no D.O. de 6 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribui-ção conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve: N.º 1.512 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número

74, item I, e 75, item I, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Jussara Dias Paez, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1602.8.A, do Quadro Suplementar de UFMG, lotada na Faculdade de Mcclicina, vigendo esta Portaria a partir de 1 de fevereiro de 1975. (Processo n.º 70.543, de 1977).

N.º 1513 — Nos termos dos artiges N.º 1518 — Nos termos dos arigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Palmira Monteiro Leahy, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-502-20, lotada no Instituto de Geo-Ciências, vigendo esta Portaria a partir de 1.º de setembro de 1976. (Processo n.º 80-00212, de

O Reitor da Universidado Federal de Minas Gerais, no uso de atribui-ção conferida pelo artigo 9.º, alinea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de de-

na Faculdade de Medicina, com os na Faculdade de Medicina, com os vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a sua incapacida-de para o Serviço Público, em virtude de sofrer de doença especificada em iei, conforme o laudo médico número 74.480, da Comissão Especial por mim designada. (Processo n.º 00-07.721 de 1977). — Eduardo Osório Cisalpino.

#### PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1.536 - Dispensar a servidora Sonia de Assis, ocupante do emprego de Agente Administrativo, de Agente Administrativo,
LT-SA-801.3 da Tabela Permanente
da UFMG, da Direção e Assistência
Intermediária de chefe da Seção de
Apolo Administrativo, código
DAI-111.2, do Centro Pedagógico.

II — Designar a referida servido-ra para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, código ... DAI-111.2, da Escola Fundamental do Centro Pedagógico, correlatas com as categorias funcionais indicadas de as categorias inflictionals inflicates de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 2 de agosto de 1976, floando por meio desta, alterada a Portaria número 1.178, de 4 de maio de 1977.

N.º 1.537 - Dispensar o servidor N.º 1.537 — Bispensar o servidor José Benedito de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3 da Tabela Permanente da UFMG, da Direção e Assistência Intermediária de chefe de Seção de' Serviços Gerais, código DAI.111.2, do Centro Pedagógico.

II. Designar o referido servidor pa-ra exercer a função de Chefe da Se-ção de Apolo Administrativo, código DAI 111.2, da Escola Fundamental do Centro Pedagógico, correlatas com as categorias funcionais indicadas de as categorias mincionais indicadas de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 2 de agosto de 1976, ficando por meio desta, alterada a Portaria de número 1.179, de 4 de maio de 1977. — Eduardo Osório Cisalpino.

### PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerals, no uso de suas atri-bulções, resolve:

de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alinea
"a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:
N.º 1.514 — Nos termos dos artigos
101, item I, e 102, item I, alinea "b",
in fine, da Emenda Constitucional
n.º 1, de 17 de outubro de 1969, aposentar Mário José de Menezes, no
cargo de Auxiliar de Portaria, .....
GL-303.7.A, do QS da UFMG, lotado

| N.º 1.548 — Dispensar a servidora
| Marii Moura Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo .....
| IT-SA.801.3 da 'Tabela Permanente da UFMG, da função de Secretario da UFMG, da função da UFMG, da função

### Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do públi co, das 11 às 17 horas.

### Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, ate as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituidos às partes, ainda que não publicados.

### Reclamações

As reclamações pertinentes à matéri retribuida, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia util subsequente à publicação.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHERE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Impressa Nacional)

#### BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS		
Semestral	105,00	Semestral mento, and the	Gr\$	80,00
Anual Cr\$	210,00	Anual	Cr\$	160,00
Exterior		Exterior		•
Anual Cr\$	300,00	Anual	Cr\$	250,00

### PORTE ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da B.G.7 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasilia

#### Número Avulso

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. - O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cel 0,50 por ano, se de
  - exercicios anteriores,

#### Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de marco.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da ase sinatura.
- Os pedidos de assinatua ras de servidores devem ser encaminhados com comprovana te de sua situação funcional.

### Remessa de Valores

A remessa de valores devera ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favos do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

O Reitor da Universidade Federal Professor de Minas Gerais, no uso de suas Quadro S atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 12 do Decreto n.º micas, co 72.912, de 10 de outubro de 1973, e, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, re-

N.º 1.549 — Designar João Fernandes Nepomuceno, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ......
LT-SA-801.4 da Tabela Permanente LT-SA-801.4 da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercera função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1 do Conselho de Extensão, correlata com as categorias funcionais indicadas de acordo com o Decreto n.º 78.169², de 2 de agosto de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente.

de 6 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuicção conferida pelo art. 9.º, alinea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve;

N.º 1.551 — Nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, conceder aposentadoria a Ana Márcia Gomes Grosso, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro Suplementar da UFMG, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, com os proventos equivalentes aos vencimentos pro-Ciencias Economicas, com os proven-tos equivalentes aos vencimentos pro-porcionais do cargo, na base de 14/30 (quatorze trinta avos) do vencimen-tos, por ter comprovado a prestação de 14 (quatorze) anos de serviço pú-blico, apurados na forma das Leis-ns. 1.711-52 s 5.832-72. (Processo n.º 41-1.628-77)

Assistente, Quadro Suplementar da UFMG, lota-do na Faculdade de Ciências Economicas, com os proventos equivalentes a 15/35 (quinze trinta e cinco avos) do vencimento, por ter comprovado a prestação de 15 (quinze) anos de serviço público, apurados na forma da Lei nº 1.7H-52. (Processo número 41-7.620-77).

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atri-bulções, tendo em vista Resolução de 18 de junho de 1977, do Conselho Uni-

18 de junho de 1977, do Consento de Versitário, resolve:
N.º 1.553 — Tornar sem efeito o Edital Unico de Concurso para Professor Assistente, LT-M401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial n.º 110, de 13 de junho de 1977, páginas 2.315 a 2.332. — Eduardo Osório Cisalpino.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PORTARIA Nº 874, DE 15 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número .... 009540-77 resolve:

porcionais do cargo, na base de 14/30 (quatorze trinta avos) do vencimentos, por ter comprovado a prestação de 14 (quatorze) anos de serviço público, apurados na forma das Leis ituição Federal, combinado com os artigos 176, item II e 180, alines "a" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 41-1.628-77).

N.º 1.552 — Nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, conceder aposentadoria a Achiles Mauro Mitario de Castro Leite, no cargo de ros curante de Pessoal desta Univerdade. (Proc. nº 9.540-77). — Clótraud de Castro Leite, no cargo de vis Cunha da Gama Malcher.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

PORTARIA N.º 15.778, DE 10 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:
Retificar a parte referente ao item II da Portaria n.º 15.735, de 29 de abril do corrente ano, para declarar que o funcionário Jorge Cordeiro de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo. SA-801 3 do Quedro. Administrativo, SA-801.3, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, scerá dispensado do exer-cício da Função de Confiança de Secício da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código .....
DAI-111.2, da Coordenação do Curso de Farmácia (876), do Setor de Ciências da Saúde, a partir da data da posse na Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código ....
DAI-111.2, da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, (928), do Setor de Tecnologia, e não como constou no referindo item da supracitada Portaria. — Theodocio Jorge Atherino. Atherino.

## PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Parana, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

N.º 15.830 — Conceder exoneração

N.º 15.830 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar da Universi-dade Federal do Parana, a partir de 28 de abril de 1977, a Hamilton Luiz 

matricula n.º 2.423.991. (Processo n.º 103.972-76).

O Reitor da Universidade Federal O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o dispoisto na alinea "a", do item 5 da Instrução Normativa DASP, n.º 46, de 19 de agosto de 1975 assolva:

1975, resolve:

N.º 15.833 — Designar Abel da Lua
Fornarolli, ocupante do cargo de Artifice de Artes Gráficas, Classe Artifice Especializado, Código
ART-760-3, para exercer a Função de
Confiança de Chefe da Seção de Arte e Fotolito, Código DAI.111.2, du
Divisão Tácnica da Trappensa IIII. te e Fotolito, Código DAT.111.2; del Divisão Técnica da Imprensa Universitária (520) da Pró-Reitoria de Orgãos Suplementares, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em carater provisorio, enquanto houver inexistência de servie dores ocupantes de cargos ou empredores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional de Agente de Cinefotografia e
Microfilmagem, NM-1003, correlata
com a função referida, de acordo com
o Decreto supracitado. (Proceso número 114.674-77). — Theodocio Jorge Atherino.

PORTARIAS DE 1.º DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto da Universidade, resol-

N.º 15.855 — Conceder exoneração,

M-401.4, lotado no Departamento de Informática-604, do Setor de Ciências Exatas, matricula n.º 2.404.057. — Processo n.º 113.634-77.

Nº 15.857 — Dispensar, a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Manoel Neiva de Macedo, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801, do exercício da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Côdigo DAI-111.2, da Vice-Restoria, criada pelo Decreto n.º 77.036, de 15 de janeiro de 1976. — Theodocio Jorge Atherino.

#### PORTARIA N.º 15.866, DE 7 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Parana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Yara Pereira Machado Bartachevits, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código ... LT-SA-801.2, para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa, Código LT-DAT-111.2, da Vice-Reitoria (130), criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976. — Theodócio Jorge Atherino.

#### PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alinea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP, n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve;

N.º 15.877 — I — Designar Marieta do Rocio Stankiewicz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Côdingo SA-801.4, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Suporte Técnico, Côdigo DAI-111.3, do Centro de Computação Eletrônica (530) da Prò-Reitoria de Orgãos Suplementares, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes das categorías funcionas de Técnico de Administração — ...
NS-923. Engenheiro — NS-916 ou Economista — NS-922, correlatas com a função referida, de acordo com o Decreto supracitado.

II — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a funcionária acima referida, do exercício da Função de Conflança de Secretário Administrativo, Código DAT-111.1, do Centro de Computação Eletrônica (530) da Pró-Reitoria de Orgãos. Suplementares, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na Função a que se refere o item I da presente Portaria.

N.º 15.892 — I — Designar Jonder Kou, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Operações, Código DAI-111.3, do Centro de Computação Eletrônica (530) da Pró-Reitoria de Orgãos Suplementares, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes das categorias funcionais de Técnico de Administração NS-923, Engenheiro NS-916 ou Ecanomista NS-922, correlatas com a função referida, de acordo com o Dacieto supracitado.

II — Dispensar, de acordo com o arfunção de Diretor, Código: AI-111.3, tigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário acima ao Estudante, do Departamento de

referido, do exercicio da Função de Confiança de Chefe da Seção de Almoxaritado, Código DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária (230), da Pro-Reitoria de Administração, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na Função a que se refere o item I da presente Portaria.

Processo m. 115,387-77.

N.º 15.894 — I — Designar Aurélia Vorsalli Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo. SA-801.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Faraná, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Controle Acadêmico, Código DAI-111.3, do Departamento de Assuntos Acadêmicos (310), da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de struidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da catgoria funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto su-pracitado.

II — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a funcionaria acima referida, do exercício da Função de Confiança de Chefe da Seção de Matrícula, Código DAI-111.2, da Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisas, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na Função a que se refere o item I da presente Portaria. — (Processo n.º 115.423-77).

O Reifor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto da Universidade, resolve:

N.º 15.900 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 29, de 5 de junho de 1976, combinado com o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Darcy Pasquini, matricula número r.941.118, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Paraná, lotado no Setor de Tecnologia. (Processo n.º 115.684-77). — Theodocio Jorge Atherino.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade resolve:

Nº 331 — Considerar rescindido, a partir de 11.6.77, o contrato de trabalho do servidor Miguel de Freitas Monteiro, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LIT-SA1801 ref. 29, lotado nesta Reitoria — Pro-Reitoria para Assuntos Comunitários e constante das Tabelas desta Universidade. (Proc. 'nº 46.876-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Deceto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

referido, do exerciclo da Função de Assuntos Estudantis, da Pró Reito-Confiança de Chefe da Seção de Alria para Assuntos Comunitários, o moxarifado, Código DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária (230), da

> O Reitor da Universeidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuida pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

> Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição.

Nº 333 — a Léa Greif Rushansky, matricula nº 2.219,291, no cargo de Professe: Araktente EC - 503.21, do Quadro Suplementar desta Universidade, (Processo UFP nº 46.374-77).

N.º 334 — a Zaldo Antônio Barbosa Rocha, matricula nº 1.127.449, no cargo de Professor Adjunto, ..... EC-502.21, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo .... UFPE nº 47.080-77).

Nº 335 — a Myriam Gusmão de desta Martins, matricula nº 2.219.265, no cargo de Professor Assistente, cional EC-503.21, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE 1974.

Nº — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, e o artigo 117 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eunice Coutinho Robeinho de Oliveira Cavalcanti, matricula número 1.830.793, no cargo de Professor Assistente, EC-503.21, do Quadro Suplementar desta Universidade, (Processo UFPE nº 47.848-77).

Nº 338 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra "a" da Constituição, combinado com o artigo 117 da Lei nº 1.711, de 28 de cutubro de 1952, a Aristófanes Cámara Moreira, matricula nº 2.067.610, no cargo de Professor Adjunto, Código: ... M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus a 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 9.º da Lei nº 6.182, de 11 de dezembaro de 1974. (Processo UFPE nº 47.801-77); — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### MTb - CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATA DA 308a. SESSÃO ORDINÁRIA

CONJUN

TA COM OS CONSELHOS REGIONAIS DE ECONOMIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1977, EM MACEIO, AL, SEDE DO CO.R.ECON. 12a. REGEÃO.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, rea lizou-se a tricentesima oitava sessão ordinária do Conselho Rederal de Economia, conjunta com os Conselhos Regionais de Economia, em Ma cero, Alagoas, sede do Co.R.Econ.T2a.Região, sob a presidência do Conselheiro Jamil Zantut e com a presença dos Conselheiros Osmar Da nilo Don Braga, Hilton Liviero Pezzoni, Rubelio Queiroz, Gunther Klaus Greeb, Mário Guimarães Wunes Pinto, e José Augusto Guimarães, do Co> P.Econ.; dos Economistas Modesto Stama, José Frugis e Nelson Abbud João, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro do Co.R.Ecón. Za. Região-SP; do Economista Carlos Augusto Schlabitz, Pre sidente do Co.R.Econ. 4a. Região-RS; do Economista Athayde Rosa, Vi ce-Presidente representando a Ordem e o Sindicato dos Economistas de São Paulo; do Economista José Walter Franco Borges, Vice-Presidente do Co.R.Econ. ta. Região-BA; dos Economistas Ronaldo Correla Farias. Paulo Prazeres Ramalho de Castro, Antonio José Duarte Barbosa, Mari nalva Maria dos Santos, Manoel José da Silva, Edson Correia da Silva, João Ferro Novais, José Carivaldo Brandão, respectivamente. Presi dente, Vice-Presidente e Conselheiros do Conselho Regional de Econo mia da 12a. Região-AL. ABERTURA DOS TRABALHOS - As vinte horas . o Senhor Presidente da por abertos os trabalhos, tendo em vista o  $\vec{n}\vec{q}$ mero regimental de Conselheiros, e justifica a ausência dos Conselhei ros Iberê Gilson, Joaquim Soter, Victorio Carlos de Marchi e Daniel: Soriani dos Santos, e sauda os presentes, em particular os Economia tas-Dirigentes do Conselho da 12a. Região , afirmando que reuniões conjuntas , idênticas a esta, têm sido programadas pela atual Admi nistração do Co.F.Econ., a fim de que assuntos de interesse da Classe dos Economistas e dos Orgãos Federal e Regionais. mormente problèmas de ordem local , possam se apreciados , de batidos e encontradas as soluções pelo consenso geral.Agradecen do a receptividade da acolhida S.Exa diz da satisfação do Co legiado Federal e das Representações de outros Regionais em esta rem presentes em Maceió, onde os Economistas demonstram uma pu jança muito grande, haja visto o privilégio de ter um Governador-E conomista, o Doutor Divaldo Suruagy, que, ao receber em audiência osi Mambros do Co.F.Econ é dos Co.R.Econ., deixou demonstradas excepcionais qualidades de técnico, de político e de administrador. fazendo de seus Colegas, admiradores. A seguir, cede a palavra ao Presidente do Conselho da 12a. Região, Economista Ronaldo Correia.

Tarias, que após sucinto relato a respeito da situação administra tiva do Orgão, sob sua presidência, diz do entusiasmo dos Economig tas Alagoanos em recebér seus Colegas do Conselho Federal e do Con selhos Regionais de outros Estados da Federação. Finaliza S.Exa., propondo seja respeitado um minuto de silêncio em homenagem ao Eco nomista Ubirajara D. Zogaib, o que, a seguir, é cumprido. ATA - Li da e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior. EXFEDIENTE O Senhor Presidente da conhecimento a seus Pares, dos seguintes ex pedientes recebidos: Ofs. n9s 64/77 e 35/77, do Sindicato dos Eco nomistas do Município do Rio de Janeiro, agradecendo a informação recebida do Co.F.Econ. de que aos diplomandos do Curso de Tecnólo go em Programação Econômica e Planejamento Administrativo da Uni versidade Federal do Piauí, não assiste direito de formalizarem re gistro como Economista, e congratulando-se com o Co.F.Econ. pelas providências que vêm adotando, no sentido da não regulamentação da profissão de Economista-doméstico; of nº 238/77, do Co.R.Econ. 4a. Região-RS, agradecendo comunicações do Federal: relacionada as pro vidências no sentido da não regulamentação da profissão de "econo mista-doméstico"; referente ao Decreto que regulamenta a aquisição de passagens aéreas; informação de que aos concluintes do Curso de Tecnólogo em Programação Econômica e Planejamento Administrati vo da Universidade do Piaui, não assiste direito de formalizarem ma gistro como Economista,e, ainda, pelo encaminhamento da relação dos Projetos de Lei, de interesse da Classe, que tramitam no Congresso Nacional. Of. no 46/77, da Associação Profissional dos Economistas de Mato Grosso, agradecendo a informação prestada pelo Co.F.Econ., sobre a realização do VII SINCE em Brasilia; Boletim "O Economia ta", informativo dos Orgãos da Classe no Estado de Minas Gerais. Convite da Associação Profissional dos Enfermeiros do Município do Rio de Janeiro, dirigido ao Co.F.Econ., para a sessão solene de En cerramento da Semana da Enfermagem, a realizar-se no dia 20 de maio, no Palacio Tiradentes, sob a égide da Confederação Nacional das Profissões Liberais. Of. no 451/T/GAB, do Sr. Secretário Municipal de Turismo-RJ, encaminhando cópia do Decreto nº 556/76, baixado por S.Exa. o Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização do Calendário Oficial de Eventos, e dá outras providências . Convi te para a solenidade de instalação da Semana de Enfermagem , forma lizado pelo Conselho Federal e Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 12 de maio corrente, no Palá cio Tiradentes, Of.-Circular P.001-17/79, da Associação Profissio nal dos Economistas de Goiás, participando a eleição da Biretoria e do Conselho Fiscal daquela Entidade, para o biênio 77/79. Of. nº 291/23, do Conselho Federal de Enfermagem, comunicando elej ção e posse dos Membros da Diretoria daquela Autarquia, para o periodo de 23/04/77 a 22/04/1978. Of. nº F.024/398/77, do Co. R. Ecofr. 6a. Região-PR , agradecendo o recebimento dos ofícios Co.F. Econ. 792/77 e 829/77, e comunicando a impossibilidade da presen ça daquele Co.R.Econ. às sessões conjuntas dos dias 8, 9, 10 • ll do corrente, pelo que solicita o envio das soluções dos assum tos debatidos nas sessões plenárias do Co.F.Econ./Co.R.Econ. . . realizarem-se em Aracajú, SE, Maceió, AL, Recife, PE • São Luis Maranhão . Ofício nº 239/77 do Co.R.Econ.Ha. Região-RS , agrada cendo as comunicações transmitidas aquele Seccional , referencia das as homenagens postumas prestadas ao digno Economista Ubiraja ra D. Zogaib, a nova orientação quanto a consignação, em Ata . de votos de congratulações, à programação do I Encontro de Economia tas do Maranhão e à comunicação da realização, em Brasília, do VII Simpósio Nacional dos Co.R.Econ.. Ofs. nºs. 229, 234 e 235/77, do Co.R. Econ.la. Região-RJ, agradecendo a informação do posicionamen to dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de interesse dos Economistas; a remessa da Resolu ção nº 1251/77, que dispõe sobre a realização do VII SINCE e o en caminhamento de copias dos expedientes dirigidos ao CNPS e DASP . relativamente a aplicação de reservas técnicas no mercado segura dor. Of. nº 44/77, do Sindicato dos Economistas do Município do Rio de Janeiro, expressando satisfação pelo conhecimento dos expe dientes do Co.F.Econ., dirigidos ao Presidente do CNPS e ao Dire tor do DASP, relativamente a definição de atribuições de Técnicos de Seguros, categoria inserta no Plano de Classificação de Cargos • que envolve interesse dos Economistas. Ofs. n9s.F.015/062/77 • 011/058/77, da Associação Profissional dos Economistas do Eg tado do Parana , agradacendo a informação sobre a realização

do VII SINCE e cumprimentando o Co.F. Econ. pela atuação, junto ao MTb, obtendo manifestação contrária à regulamentação da profissão de economista-domêstico. Of. PR-062/77, da Eederação Nacional dos Economistas, dizendo da satisfação em conhecer a Resolução nº 251 /77, expedida pelo Co.F.Econ., que dispõe sobre a realização do VII SINCE. Ofs. nos. F.012/059/77, 014/061/77 e 013/060/77 , da Associa ção Profissional dos Economistas do Baranã, comunicando haver ...toma do conhecimento: da recomendação contida no ofício Co.F.Econ. no.. 615/77, referenciada ao reconhecimento de Curso de Tecnologo em Pro gramação Econômica, a cujos concluintes não assiste direito de for malizarem registro como Economista; do passamento do ilustre Colega Economista Ubirajara D. Zogaib, pelo que registra a consternação dos associados daquela Entidade, e, parabenizando o Conselho Federal de Economia, pela perfeita atuação em defesa dos legitimos interesses da categoria profissional dos Economistas, em especial as providên cias cautelares adotadas e manifestamente contrarias à regulamenta ção da profissão de "economista-domêstico". Of. S-293/77 , do Sindi cato dos Economistas do Estado de São Paulo . consignando agradec mento pela notificação das providências encetadas pelo Co.F.Econ. junto às Autoridades do CNPS e do DASP, relativamente à aplicação de reservas técnicas no mercado segurador, e atribuições outorgadas ao Técnico de Seguros, que envolvem interesse da Classe, e cumpri mentando o Co.f.Econ., pela exemplar diligencia com que o Conselho Federal de Economia vem cumprindo suas atribuições, fiscalizando • exercício profissional e defendendo os seus lídimos interesses. OR DEM DO DIA - O Senhor Presidente apresenta a seus Pares o processo Co.F.Econ.2013/77, constituído de uma representação subscrita pelo Conselheiro Rubelio Queiroz, e que diz respeito a cursos de pos-gra duação em Economia, que estão sendo ministrados no Estado de Minas Gerais, a profissionais de formação universitária diversa. A seguir, S.Exa. submeteraces presentes os textos dos oficios que, se aprovados, serão dirigidos aos Senhores Ministro da Educação e Cultura . Presidente do Conselho Federal de Educação, e onde está ressaltada a irregularidade, consoante disposto na Lei nº 4 204/61, cujo art. 69 deixa clara a intenção do legislador em vincular curso de gradua ção ao de pos-graduação, e é sollicitada a atuação interveniente da quelas Autoridades, visando coibir tais práticas abusivas, adotadas por certas Entidades de Ensino Superior, em flagrante desrespeito à disposição legal referida. Desfilam impressões a respeito da mate ria sob debate: o Presidente Modesto Stama, do Co.R.Econ.?a.Região. SP, para encarecer que o problema, que considera oportunamente le vantado pelo Conselheiro Rubelio Queiroz, receba do Conselho Fede ral tratamento agressivo, com audiência previa dos Conselhos Regio nais, dado que o Seccional da 2a. Região deseja sobre ele se pronum ciar. Apoia a propositura do Conselho Regional de São Paulo, o Pre sidente Carlos Augusto Schläbitz, do Co.R.Econ.Ma.Região-RS, refor çando o pedido de ser o assunto Levado aos Co.R.Econ., para ofereci mento de subsidios. O Conselheiro Hilton Liviero Pezzoni expressa seu apoio ao pronunciamento do Presidente Modesto Stama, do Co. R. Econ. la Região SP, ponderando que o assunto ha de ser dissecado am plamente, alem do caso em especie. Assinala que o problema relacio nado à formação do Economista, cingerse ao fato da modificação da da estrutura do Ensino, que hoje absorveu influência do tipo de en sino americano, em que professores de formação universitária diver sa, formam o Economista. Observa StExa, que, atualmente, as Univer sidades brasileiras, estruturada em Departamentos, acolhem um tipo de ensina semelhante ao do americano, em preterição ao do sistema europeu, Cedida a palavra ao Conselheiro Osmar Damilo Don Braga . S.Exa. expõe o entendimento de que a iniciativa do Senhor Presi dente Jamil Zantut é de todo procedente, além de que servira de subsidio à manifestação maior que advirá, dado a relevância da ma téria, Em seguida, o Conselheiro José Augusto Guimarães, abordando o assunto, referesse, primeiramente, ao fato apontado pelo Conse lheiro Rubelio Queiroz, sustentando deva ser prontamente oficiado a quem de direito, e, secundamente, faz menção, exemplificando e 💆 niversidade Federal da Bania, que vem ministrando curso de posgraduação, onde cerca de SQL dos inscritos são bachareis de tras áreas, Releya ainda, Stexa, outro aspecho a merecer atenção. que são os cursos de extensão e de especialização, cujos pro fissionais de outras âreas técnicas procuram, também, atuar campo privativo do Economista. Ao final, ressalta que os cursos de exstrado são, conspinte entendimento geral , para o prepare de

O professores e egistes due parergo unare cuantento. e que os convienadores de cursus promovem essa abertura. Conclui 6, Exa. rea dirmando o entendimento de que o ensino de Economia deve ser pro cenyado e professor Economista. Intervem o Conselheiro Mario Guima raes Nunca Pinto para expressar concordancia com os Colegas, crescentando . ainda . que existem outros cursos que estão cendo dinistrados, quira gor pessoas bem intencionadas, a candidatos de quaisquen divers. No caso do Curso ministrado pela Universidade Federal de Minas Geraïs, ora gob enfoque, entende estar caracteriza do um flaggante despespesto a Lei no a 204/61, razão pela qual a pois a remessa, de imediato, dos expedientes submetidos à aprecia cão do Plenário. O Senhor Presidente, prosseguindo, passa a pala ura do Conselheiro Rubelio Queiroz, autor da propositura e S. Exa., discorrendo a respeito, acentua que ao encaminhar a maté via à consideração do Co.P.Econ., estava ciente de que o proble na merepla ser colocado e destacado sob dois aspectos, quais se jami o grimeiro, no que diz respeito dos cursos de posegraduação e mestrado, para os quais a legislação em vigor é clara, ao dis con que comente aquele que conclui o respectivo curso de gradua ção, poderá alcançar a pos-graduação ou o mestrado. O segundo as gento, relacionarse dos cursos de aperfeiçoamento, especialização, que são abertos e qualsquer candidatos que dajam concluido qualquer curso superior. Om assim sendo, para defrontar o problema, epre Centou duas proposições, agora cob debate. A primeira, que fos cem encaminhados expedientes, agora submetidos ao Plenário e a Todos os presentes, as Autoridades do Ministerio da Educação e Cultura e do Conselho federal de Educação. Com relação à cuira fren Co . que concerne aos cursos de pos-graduação e mestrado, se pug Gassa, funto do Congresso Nacional, através de um Deputado Econo mistarpara pleitear a alteração do ant.69 da lei nº 4264761, com vistas a regulamentar como pré-requisito, não só dos cursos pos-graduação e mestrado mas aos de especialização e aperfeiçoamento, o curso de graduação. Diz S.Exa. não ser compreensível ou exequivel que un profissional possa aparfeiçour-se duespecializar-se em assunto, abbre o qual não tenha conhecimentos básicos. Conclui afirmando que a primeira parte de sua proposição, resume-se ao en caminhamento dos ofícios as Autoridades que menciona e que quanto à segunda parte, aguarda que venha a ser utilizada e considerada em oportunidade posterior conveniente. Manifesta-se, em seguida,o Conselheiro Gunther Klaus Greeb, manifestando sua concordância em Que, realmente, existe un conjunto de providencias que desem ser adotadas, após o assunto receber aprofundados estudos e ser exaus tivamente debatido, isto, porem, sem prejuizo da tomada de medi das imediatas para o caso especifico, em pauta, Adus S. Exa. que ha de ser colocado sob enfoque o fato de lecionamento de materia de Economia, que envolve pontos delicados, porquanto que equele que la ciona, está investido na qualidade de Professor, o não integra a categoria profissional de Economista, em muitas das vezes, o que. traz prejuizo à formação do Economista. Retoma a palavra o Presi dente Jamil Wantut para esclareger que é intenção do Conselho Fe deral de Economia engetab outras providencias de maior alcoca, alem das medidas administrativas que entendeu por conveniente serem aco Thidas, dada a imediação que julgou cabivel, ante o fato concreto. apontado pelo Conselheiro Rubelio Queiroz, Diz S.Exa. que se fores edotado procedimento administrativo de consulta preliminar aes Ro gionais, enfocando o problema de forma ampla, resultaria, ini ludivelmento, em uma interveniência retardataria ante o caso sob questão. Explicita que a medida adequada, no momento, seria o enca minhamento dos expedientes às Autoridades superiores do Ministério da Educação e Cultura e Presidente do Conselho Federal de Educação, que têm a incumbência legal de preservar os direitos das várias ca tegorias profissionais no campo do ensino e da educação. Em segui da, S.Exa. faz referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 3348/77 . de autoria da nobre Deputada Ligia Lessa, que dispõe sobre os cur sos de mestrado e doutorado, e dá outras providências, e adianta que, tobre a matéria, a douta Consultoria Juridica do Co.F. Econ. de vera se manifestar, com o fim de augerir as providências, em com plementação ao que ficou deliberado nesta sessão, após o queos Con celhos Regionais oferecerão os cubsidios, para exame e deliberação final do Conselho Federal, Esgotada a matéria, o Senhor Presidente coloca em votação, sendo aprovadas, por unanimidade, as providên cias preliminares de encaminhamento de officios em tela. A par des

ca providencia, o Senhop Presidente Jamil Zantur consulta copre a oportunidade da designação de uma Comissão, que seria in tegrada gelos Conselheiros Rubélio Queiroz e Mário Guimarães Nu des Pinto , com a incumbência de estudar e apresentar un tra balho de adequação dos curridulos de economia, para ser aprecia do, se possível ainda no VII SINCE, a realizar-se em fins de agosto, em Spasilia, matéria que será igualmente encaminhada aos Regionais, para sobre ela se manifestarem. A proposito do ag Economia sunto, o Senhor Presidente do Co.R.Econ. 4a, Região-RS. ta Carlos Augusto Schlabitz, sugere que a Comissão seja constituí da após o Encontro dos Economistas do Maranhão , quando Autora dude do Ministério da Educação e Cultura profesiva palestra cobre En sino, em São Luis. Tecendo considerações, o Senhon Eresidênte Ja mil Zantut alega que a designação da Comissão referida, neste mo mento, possibilitaria a seus Membros colher, naquela oportunidade, subsidios valiosos sos trabalhos que lhe será cometido. Em discus são, o Presidente do Co.Rincon. 2a. Região-SP. Doutor Modesto Sta ma, propõe que a Comissão a ser instituida aguarde, para ela boração de seu trabalhoros subsidios que vierem dos Estados, pois na área de São Paulo, onde ja existe Comissão constituida para apreciar matéria referenciada a curriculos , carga horaria etc . vo objetivo maior é o alcance de algumas metas, como a criação de estágio obrigatório nas Faculdades de Economia, sob a fiscalização dos Conselhos, e os cursos de postegraduação sob a mesma fiscaliza ção. O Economista Carlos Augusto Schlabitz, Presidents do Co.R. Econ. 4a. Região-RS, confirma que o assento foi muito dem colg cado pelo Representante de São Paulo, acentuando que, dos anais da reunião realizada em blumenauesC, constam dados bastante elu cidativos sobre as faculdades de Economia, entende Sifixa, que esse seria o primeiro trabalho a ser elaborado em todos os gionais, ou seja uma descrição sobre todas as Faculdades de Ecq nomia existentes nos respectivos Estados. Agradece, em nome da Co missão, o Conselheiro Rubélio Queiroz, pela colaboração que prestade pelos Regionais e que permitirá o bom desempenho da missão que lhe está sendo atribuida. Posto em votação, é aprova do. Em seguida e paralelamente, endossando a propositura do Con selheiro Rubelio Queiroz, o Senhor Presidente adianta que estan do os presentes concordes, pretende a Presidência do Co.P. Econ promover contatos e entendimentos com a Fundação Getúlio Vargas objetivando a elaboração de um levantamento que permita o cimento da dimensão do mercado de trabalho do Economista, tamento esse que poderá, até, ser uma determinante da adequa ção dos curriculos de Economia. Comenta S.Eka. que, no que per tine ao custo desse trabalho, ha de ser considerado o aspecto or camentário, e, para tanto, é possível que se promova a junção de recursos dos Conselhos Federal e Regionais, ou, ainda, reivindique dotações proprias do Ministério da Educação e/ou do Ministério do Trabalho, Conclui o Senhor Presidente tuando que apos as providências · administrativas necessárias compilação de elementos, ouvidos, à epoca, os Conselhos nals de Economia, poderá o assunto ser debatido numa reunião pla. Em discussão, intervém o Conselheiro José Augusto Guimavãos, para acrescentar que, além da Fundação Gatúlio Vargas, o Ministé rio do Planejamento, através do IPEA, elaborou, há alguns passados, uma pesquisa a respeito, pesquisa essa que deu, inclu sive, ensejo à modificação do ourriculo mínimo de Economia, Aduz. ainda, que existem também, por parte de algumas Universidades posquisas de mercado de trabalho regional, e uma delas é a da 👲 niverdidade Federal da Bahia. Sugere S.E.a. contatés com o IPEA e/ov a Secretária de Planejamento da Presidência da República e. também, com o pesquisador Doutor Claúdio de Moura Castro especia lista na matéria. Posto em discussão, é referendado pelos pre sentes a proposição relativa ao contato, através do Executivo do Federal, junto à Fundação Getúlio Vargas. Prosseguindo, Senhor Presidento code a palayra ao Conselheiro Mário Guimarães Numes Pinto e este apresenta proposição no sentido de ser cón sultada a douta Consultoria duridica do Co.F.Econ., sobre a inteligência dos artigos 162 e 163 da Lei nº 6 404, de 15 de de zembro de 1976, que dispos sobre as Sociedades por Agoes. Visan do postular se for o caso, por sua modificação, vez que. segundo entende, aqueles dispositivos referindo se especificamen te às atribuições dos Membros do Conselho Fiscal, revogam . Gei nº 1 411/51 e o Decreto nº 31 794/52. O Conselheiro Osmar Da

milo Don Braga interven, solicitando seja juntado aos antos enti go de sua autoria, publicado no Jornal do Comercão, que cuida pr cisa e exatamente de Conselho Eiscal, segundo a Cei nº 6404/76 O Senhor Presidente recebe a propositura, distribuindo o feito à qudiencia do Senhor Consultor Juridico, com a juntada pretendi da pelo Conselheiro Gsmar Danilo Don Braga. De ultimo, o Senhor Presidente cede a palavra ao Conselheiro Osmar Danilo Don Braga e este passa a relatar os seguintes processos:Co.F.Econ.1984/77. constituido de deliberação do Co.R.Econ.10a.Região-MG, sobre a designação do Economista Antonio Andrada Prieto, como titular da Delegacia de Uberlandia, Ressaltando ter examinado o processo em tela en regime de redistribuição, o Relator opina pela homologação do ato do Regional de Minas Gerais, entendendo que a designa ção observou as recomendações normativas emanadas pelo Co.E.Ecom Fosto: em discussão, é votado: e aprovado. Co.F. Econ. 2014/77, consti tuido de expediente do Co.R.Econ.Sa.Região-CE,comunicando a elei ção da Administração daquele Regional para o exercício de 1977 Amalicando o feito, o Melator solicita haixa do processo em dilia efincia a origem, para a funtada de copia da Ata da sessão em que accurreu o evento. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F. Scon. 1808/76, originado no Regimento Interno do Co.R. Econ. 10a. Região-MG. Referindo-se so fato de que os autos estão sendo exami cados en regime de redistribuição, o Relator acentus que o pri meiro Relator havia epontado um elenco de modificações, as quala, cogundo informa o of. no 142/77 daquele Regional, foram atendaes. Todavia, alega o mesmo Conselho que "aprovejtando a opontuni ande oferecide palo Co.F.Econ., foram introduzidos novos artigos en Regimento, considerados necessários ao seu conteúdo." Conclui S.Exa. propondo a Baixa do processo novamente em diligencia, para Conselho da ICa. Região-MC haja por bem juntar o Regimento original, para identificar quais os artigos novos foram maridos no RT. Posto em discussão, e votado e aprovado. A pala 🐲 🕯 cedida ad Conselheiro Gunther Klaus Greeb que relata o proc. C. F. ECOn: 2042777, originado em expediente consulta do Co.R. Econ. la. ReglacesP, versando sobre aplicação do Decreto nº 79.399/77 Tie dispos sobre o uso de verquios oficiais. O Religior discorre e respekto e conclyù por identico entendimento ja exarado nos au mi pelo Senhor Assistente Jurídico do Co.F.Econ., recomendando . cada, o atendimento do disposto no item 7 da Instrução Normativa do DATE, ou seja, adaptação das placas dos veiculos oficiais à exigencias do Decreto referido, de acordo com as Resoluções baixa Cas pelo CONTRAM. Posto em discussão, é votado e aprovado. A 🕰 , o Senhor Presidente submete à apreciação de seus Pares milites processor, relatados pelo Conselheiro Joaquim Soter: prose Conf. Econ. 2020/77, constituido pela Prestação de Contas, re Elemina do exercício de 1976; apresentada ao Conselho Federal pe La Junta Governativa do Conselho Regional da la Regiac-Ri, abrangendo duas gestoes: a primeira, de 01 de janeiro a 03 de novembro de 1975, do Economista Mário Castro Alves; a segunda, de 04 de no venbro a 31 de dezembro de 1976, do Presidente da Junta Governati wa, Ministro Wilson de Souza Aguiar. Em seu-relatório, o dimiro Joaquim Soter evidencia que, pelos elementos que integram o processo, inclusive paracer da Contadoria do Federal, esta de Constrada a excelente situação econômica e financeira do Regiomal, cuja Receita, estimada Em CTS-2,353x000;00 se situou em CTS. 2.178.069,20, e a Daspasa raalizada em Cri D.MAR-732,55 ( 4) 15 Anniuidas Cr4 9.622,80 de material paymanentel-Discorrendo sobre es isragularidades consteradas pala doute Junta Governativa, ne gularios gestão, cujo relatório agonta o Economista Mário Cestro was como en débito pela importancia de QUA feriva di, o Relator simulius expusição sobre o faith, registranto que cabe manage Federal, diente des imagella dides d'annerades e iden Manufo do responsável, tomar es providências que ecautelam os mas de las Região Ri, mormante porque es Contas estão esn standas por Administração que sucadentaja esponsável, que foi Chaffie por etc deste to.P.Econ. No que diz respeito, entretan a ambinuição de responsabilidade, Salata, marre ao Colegiado consider e digne Junta Commentitive entes deffexer o debi

conveniencia de serem responsabilizados, também, outros integran tes do Plenario e de "Diretoria Provisoria", uma vez que o Conse îho Federal. em sua Resolução nº 1100, de 19.02.1976, jã os alen tara para a hipótese de sua eventual responsabilização pelos, pre juízos que pudessem advir, para o Regional, pelos abusos que pra ticassem no exercicio de suas funções ou cargos. No que concerna as Entidades citadas as fls. 8 e 9 do relatório da Junta Governativa (Associação Profissional dos Economistas do Espírito Santo e do Rio de Janeiro), entende o Relator que cumpre verificar a que título foi feita a entrega do mumerário, para final conclusão so bre se cabia, ou não, haver prestação de contas; acentua S.Exa. , que as Entidadas sencionadas eram da área da la. Região, e que é bem comum centre os Conselhos de Economia colaborar financairamente com om metores de sua jurisdição, para o desempenho das atividades, Considerando, finalmente, que as Contas não estão prestales pelo Administrador alcançado, ja que esse foi destiguido, e sim pela dopta Junta Covernativa que suceden aquele e que fez a tomada de contas, opina pela aprovação das Contas de 1976. do Co.R.Econ. la Região-Al, con expressa determinação de que se faça o débito da responsabilidade (& 19.60 art. 87 do Decreto-Lei ne 200/67; incigo IV do ert. 48 do Decreto-Lei nº 199/67), e ainda: a) fazer impliata commicação ao Colendo Tribunal de Contas d União (art.84 do Decesto-Lei nº 200/57); b) remeter o groceso sob enses aquela Conte. Posto en diacussão, é votado e aprovado e person, em todes de meme termos. Proc.Co.E.Ecom. 2011/72 . Pres tação de Comtas do Co.R.Econ. 7s. Região-SC, exercício de 1976 Em seu relatorio, o Conselheiro Josquia Soter observa que o bem elaborado processo, demonstra que a arrecadação de Cr\$227.331,34. em muito se aproxima da previsão; quanto à Despesa, realizada no total de Cré 195.559;47, também menor do que a fixada e sem qual quer excesso de rubrica, inclui Cr\$ 15:030;00 de Despesas de Capi tal Realçando que a situação de solvência do Regional é excelen te, e que a pequena diferença apontada pela Contadoria do Fe deral , referente à quota-parte do Co.F.Econ., devera ser cor rígida em outro exerdício, visto que não afeta o resultado g S.Exa. opina pela aprovação das Contas sob exame. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc.Co.F.Econ. nº.... 2544/77 - Balancete do 19 trimestre de 1977 , do Co.R.Econ. 9a. Região-PA. A vista do parecer da Contadoria do Federal, in sarto nos autos, o Relator solicita a diligência sugerida. Pos to em discussão, e votado e aprovado. Proc.Co.P.Econ. 2044/77-Balancete do 19 trimestre de 1977, do Co.R.Econ. 4a. Região-RS. Aceito pelo Belator, com o esclarecimento de que o Regional jã prestou informações à Contadoria do Federal no que concerne com as ponderações por ela exaradas no feito, o Senhor Presi dente determina sejam os autos encaminhados ao Setor Contabil do Co.F.Econ. para de providências cabíveis e remessa da 2a. Via conselho de origem. ASSUNTOS GERAIS - O Senhor Presidente faz uso da palavre para destacar a figura expressiva em matê ria de Registro de Comércio, ali presente, Conselheiro Osmar Danilo Don Brege. Declara S.Exa. que aquele eminente Conselhei ro pediu-lhe que, naquela oportunidade , fizesse a entrega de uma Obra de sua autoria, intitulada "Sociedade por Quotas e Re gistro de Comercio", dedicada ao nobre Economista Antonio José Du arte Barbosa, ex-Presidente e fundador do Seccional de Alagoas, e digno Representante dos Economistas na Junta Comercial local. EN CERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente renova agradecimentos pelas ilustres presenças dos Colegas Representantes dos Regionais, dirigindo-se particularmente ao Colegiado de 12a. Região-AL, e , às vinte e uma horas . da por encerrados de trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, escretăria "ad hec", lavrei a presente Ata que, lida e achada con forme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente Amia das Sessões, 9 de maio de 1977.

to decorrente de sua etuação, a examinar a possibilidade legal ou

Jamii Zantut Presidente

### CONSELHO RFGIONAL DE TÉCNICOS **DE ADMINISTRAÇÃO**

### 7ª Região

RESOLUÇÃO Nº CRTA 7º-084-977

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7º Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, no uós das atribuições que lhe confere o Art. 34, alínea "e", combinado com o Art. 34 do regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1985, Decreto nº 61.934-67, de 22 de dezem-bro de 1967, e considerando a deliberação do Plenario em reunião nº 100, de 9 de maio de 1977, resolve:

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Licitação e Alienação de Materiais, Bens Móveis e Imóveis do CRTA — 7º Região, o Diretor Exe-cutivo, Augusto Thiago Nogueira Pin-to, pelo Conselheiro Ernande Guilher-me de Amerim me de Amorim.

A presente Resolução tem efeito retroativo a 23 de maio de 1977. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1977. — Antonio José de Pinho.

RESOLUÇÃO Nº CRTA 7º-085-977 O Presidente do Conselho Regional O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7º Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribulções que lhe confere o Art. 34, alínea "9", combinado com o Art. 38, do Regulamento da Lei nº 4.769-65 — Decreto nº 61.934-67, de "22 de dezembro de 1967. Resolução nº CRTA — 7º-050-77, de 10 de março de 1977, e

Considerando a deliberação do Ple-nário em sessão ordinária nº 110, rea-lizada em 13 de junho de 1977, resol-

Art. - Instalar uma Delegacia deste CRTA — 7º Região, com juris-dição no Estado do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória — Cacom sede na cidade de Vitoria — Ca-pital, e uma Representação na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, com jurisdição nos muni-cipios de Barra Mansa, Resende, An-gra dos Reis, Piraí, Valença, Vassou-ras, Paulo de Frontin e Mendes.

Art. 2º — Nomear para o cargo de Delegado na Delegacia de Vitória, o Técnico de Administração Lamir Quintela Torres, Presidente da .... ATTAES — Associação Profissional APTAES — Associação Profissional de Técnicos de Administração do Es-tado do Espírito Santo.

Art. 3? — Designar para a Representação do CRTA — ? Região, em Volta Redonda, o Conselheiro deste Regional Ruggieri Roedel Miranda.

Art. 4º — A presente Resolução en-tra em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1977 - Antonio José de Pinho.

Officio nº 34-77.

RESOLUÇÃO Nº CRTA

de Técnicos de Administração da 7º Oficio 35-77.

Região, com jurisdição nos Estados do Río de Janeiro e Espírito Santo, no uso de sua satribuições conferidas pelo Art. 38, do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.768, de 9 de setembro de 1965; e

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Re-gional, na Sessão realizada no dia 13 de junho de 1977, resolve:

Art. 1º Atribuir registro na forma

§ 1º — Pessoa Física — nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei núme-ro 4.769-965:

a) Registro Definitivo CRTA:

Nº 7.160 — Ana Elisa de Rigueire-do — Tornar definitivo o RP-929.

Nº 7.161 — Floriano Siqueira de Melo — Tornar definitivo o RP-967. Nº 7.162 — Iran Pereira — Tornar definitivo o RP-1.059.

Nº 7.163 — Newton Medina C Tornar definitivo o RP-1.180. Celli

Nº 7.164 -- Luiza Santoro - Tornar definitivo o RP-1.365.

Nº 7.165 — Ednil Célil Oliveira Sil-

Nº 7-166 — Marcus Vinicius de Lima Arantes.

Nº 7.167 — Sergio Marcio Soares Rodrigues.

Nº 7.168 - Antonio de Oliveira Pi-

Nº 7.169 - Luiz Roberto Lopes İ.εãο.

N? 7.170 - Neide Carvalho Silva. Nº 7.171 — Maria de Fátima Goncalves.

Nº 7.172 - Delfim Teixeira

b) Registro Provisório

(Pelo prazo de um ano)

CRTA:

Nº RP-2.103 - Aethius de Jesus Souza

Nº RP-2.104 - Aymar Arthur Coe-

Nº RP-2.105 - Marina Siqueira Goncalves.

Nº RP-2.106 - Armaldo Nobrega Chagas Silva.

'Nº RP-2.107 - Maria Luiza dos Santos.

Art. Alterar nos termos da legislação e normas vigentes o regis-tro CRTA-7º nº 7.091, atribuido ao legislação e normas vigentes o regis-tro CRTA-7° nº 7.091, atribuido ao Técnico de Administração — Provi-sionado — Luclo Gonçalves, no ster-mos da letra "c" para os termos da letra "a" — Bacharel em Ciências Ad-ministrativas, prevalecendo o número do registro, neste Conselho Regional 7.091 conforme Resolução CRTA ... 7°-AR-0074, de 19 de maio de 1977.

Art. 3º — A presente Resolução en-tra em vigor nesta data.

7°-AR-0086-971 Rio de Janeiro — RJ, 13 de junho O Presidente do Conselho Regional de 1977. — Antonio José de Pinho.

de Estado da Industria e do Comercio, e ten em vista o disposto no artigo 77 do Decretolei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Reso Jução no 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Con selho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP no 011-02831/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS, com pede 38 cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforma me deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral traordinaria realizada em 05 de maio de 1977.

#### ALPHEU AMARAL

·ATA DA ASSEMBLEÍA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS. REALIZADA EM DS DE MATO DE 1977.

As onze horas do dia cinco de maio de mil provecentos a metente e sate, res aliram-se de acionistas da Nacional Companida de Begaras em Assembleta. ral Extraordinaria, em sum sado, na Rus da Alfandese, na 90, mesta Mindo. representando 44.655,160 ações prilimínios com ilimito a voto, perferendo e 65,6% (noventa a move virgula seis por cento) do Copital votante, conform Tol verificado pelo Presidente da Sociedade, Dr. Eduardo de Megalijars Pin to, no livro de Presença de Acionistas. Em megilia, o mesas Presidente, a Verificando haver número legal para a realização do conclava, solicitou 🕳 cos acionistas que elegessem o Presidente da Assobleia, tendo a escolha e Teceido no acionista Marcos de Magalhaes Pinto que, para Decretário convie dou o acionista Luiz Vieira Pinto. Donati inida a Mesa dirigente, o Prest dente da Assembléia deu início aos Trabilhos declarado que estosa instale da a Assembleia Geral Extraordinéria, qua fura commanda por Edital de Des Macação publicado no Diário Oficial dos dias 28,28 de abril a 12 de milo do corrente ano e no Jurial do Comercio dos dies 27, 28 o 29 de abell. de werm und. A padido de Presidente, o Surreiario procedes à leiture de 🛬 Terrido Edital de Converção, ros sendates terros: Michael - Con de Seguros - C.G.C. int 33,750,150/100,35 - Assemblite Devel (Sitzentiff) zia - Edital de Convocação - Sas consideire de Belogue Actuales de 🕦 Cional - Companinia de Seguros a se remiros as fescablada Ceral Extraorii. marie, que se realizaré en 15 de mio de 1977, de 11 James hores, en melo model de Companida, de Rue de Alfenders, de SO, mede Clidade, e Alexande Albereres sobre a seguinte Orden do Dia: a) Proposte de Direinde para el Caração dos Estatulos Sociais visando a sua adeptação à move tel de Sociadades Andrinas; b) Eleição dos menbros do Conseila de Administração a Figa ção de remuneração dos Administradores; o) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro. 25 de abril de 1977. As. D Conselho Diretor — Marcos de Magelhães Pinio. Francisco Farias, Antonia de Padua Rocha Diniz, Fernando de Magalhães Pin 🕳 do. Prosequindo, a Presidente da Assembleia disse que restava de posse «la uma Proposta da Diretoria da Sociedade para ser submetida a apreciação dos ecionistas e solicitou ao Sacretário que lesse o referido documento para que dele tomassem conhecimento, a que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - A nova Lei das Sociedades Anonimas esta beleceu o prazo de um'ano, a contar de data de súa vigência para que as so 🛪

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

### E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº.118 de 7 de

nunho

de 1977.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro

miedades ja existentes promovam a adaptação de saus Estatutos aos preceitos nela estabelecidos. A dospaito dessa opção; parece-nos aconselhável promo -Vermos, de imediato, a adaptação recomendada, tendo em vista também a neces midade de nos amoldarmos às novas situações que aquele diploma legal vem cri Ando. Como a adaptação acarreta, no entento, a reformulação de quase todos Os ortigos do atual Estatuto, vimos submeter à elevade consideração dos - Se phores Acionistas a adoção de novo Estatuto, nele consubstanciadas todas as modificações decorrentes da nova legislação, cujo projeto vai anexo como par te integrante desta proposta. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1977. As.) A Diretoria - Eduardo de Magalhães Pinto, Carlos Alberto Diniz de Andrade, Fla via de Sales Nogueira, Ruy Francisco de Farias, Victor Arthur Renault, José Aparecido de Oliveira, Francisco Nilo de Farias, Geraldo Lora de Aquino, Os car Padroso Horta Filho, Luiz de Carvalho e Mello Filho, Clarimundo José de SantiAnna". "Nacional Companhia de Seguros - Alteração dos Estatutos - Capitulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 19 - Nacional - Compa mia da Seguros, é uma sociedade apônima com prazo de duração indeterminado, 🖟 CAM Sede a foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regen tio-se por este Estatuto e palas disposições legais e regulamentares em vigor. 1 Art. 20 - A Bopiedade poderá criar ou suprimir sucursais, filinis e syências,no País e no Exterior, observadas as normas da lei, Art. 39 - A Sociedade tempor objeto a exploração, no País e no Exterior, das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida definidas na legislação vigente. Capitulo II - Do Capital Social - Art. 49 - O Capital Social é de CA\$90.000.000,000 (Noventa milhões de cruzeiros) divididos em 45.000.000 (quarenta e cinco mi lhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal unitário de CAS 1,00 (Num cruzeiro), e do 45,000,000 (quarente e cinco milhões) de eções preferenciais, igualmente nominativas e de Valor nominal unitário de CAS 1,00 (Hum truzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade da distribuição de dividendos. Art. 54 - As chamadas para integralização do capital, nos numentos en dinheiro serão feitas a critério do Conselho de Administração, que fixarã o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano. a contar da data da aprovação do processo pelas autoridades competentes. Capí tulo III - Da Administração - Art. 69 - A Sociedada será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Art. 7º - O Conselho de Administra ção será composto de quatro a seis membros eleitos pela Assembleia Geral, com Mandață de dois enos, podendo ser resieitos, sendo um deles o Presidente e os demais. Vice-Presidentes. Paragrafa Unico - Il Presidente será escolhido pelos seus pares, por maioria de Votos, na primeira reunião que se realizar apos 🙃 posse dos membros eleitos pela Assembléia Geral. Art. 8º - A substituição do Presidente do Conselho de Administração, quando necessária, for se a, pelo 🕶 prezo do impedimento, da ausência sa da licença, pelo Conselheiro escolhido pe lo Conselho de Administração. Art. 90 - Em caso de vaga do cargo de Presidento, o Conselho de 'Administração escolhera, dentra exes membres, o substituto.

Art. 10 - No caso do vaga no Conselho de Administração, escolherá este, quando julgar necessário, dentre os acionistas da Sociedade, o Conselheiro substituto para servir até a primeira Assembléia Geral que se seguir. 🛛 mandato do subse tituto que vier a ser eleito nessa Assembléia coincidirá com o dos membros do . Bonselho. Art. 11 → Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas 🚗 neste estatuto, competo ao Conselho de Administração: a) fixer critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedada; b) aprovar o regimento interno e a estrutura da administração; 🛋 c) contrair obrigações, adquirir, gravar, onerar e alienar bens imóveis, trancigir, renunciar direitos e autorizar a Sociedade a conceder caução, avais fianças desde que estas rão impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, 🖜 nem violem a proibição de que trata a artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outros normas que regulam as abividades das Com panhias de Seguros; d) aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais . . agências, carteiras especializadas e áreas ádministrátivas ou de negócios; . . designar a região ou área administrativa ou a carteira especializada que fica rá a cargo de cada Diretor; f) fixer os critérios básicos de administração do pessoal; g) conceder licença a seus membros e cos da Diretoria; h) dirimir dú vidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias a regimentais; i) con vocar a Assembléia Geral. Art. 12 - 0 Conselho do Administração reune-se men salmente, em sessão ordinária o extraordinariamente por convocação do Presidente te ou do seu substituto e as suas deliberações serão tomadas por maioria, com a presença de metade mais um de todos os seus membros. Paragrafo Único-As reuniões serad presididas pelo seu Presidente ou na sua falta, pelo seu substitue to. Art, 13- A remuneração dos membros do Conselho de Administração constar**ã** da uma parte fixa, estabelecida pela Assembleia Geral, a de uma parte variavel. prevista na lotra "b" do art. 27. Art. 14 a A Diretoria será composta de cioco. a dez membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Admi nistração, com mandato do dois anos, podendo ser reeleitos, com os seguintes 🖦 cargos: a) Diretor-Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) 3 a 8 Diretores. Art. 15 - A substituição do Diretor-Presidente, quando necessário, for-se-a pe lo praza do impedimento, da ausência ou da licença, por um dos membros do Con sello de Administração, escolhido pelos seus pares. Parágrafo Único - O Dirator Vice-Presidente e os demais Diretores se substituem reciprocamente, median ta indicação do Conselho de Administração. Art. 16 - Em teso de vaga na Direto ria, o Consolho da Administração, quando necessário, elegerá o membro substitu to, tujo mandato coincidira com o de seum pares. Art. 17 - O Diretor-Presiden ta a os Diretoras tem os poderes de representação a direção executiva do Compa rhia, competindo lhes a prática dos alos necessários do seu funcionamento regu lar, nos limitas e na forma estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno. Art. 18 - Todos os documentos relativos nos atos a que se refere 💍 o artigo unterior conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores,... Paragrafa Unico - Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, 🕶 constituição da ûnus reais, prestação da garantias a obrigações da terceiros o

DIARIO

renúncia a direitos da Sociedade, dependem de prévia autorização do Conselho 🗝 de Administração. Art. 19 - Compete ao Diretor-Presidente: e) representar Companhia, ativa e passivamente em Juízo ou fora delo; b) superintender os árg as administrativas ou de negocios, as carteiras especializadas e os órgãos in ternos da administração: c) executar e fazer executar os atos autorizados. lo Conselho de Administração; d) autorizar negócios e operações, de acordo com . as decisões do Conselho de Administração; e) elaborar relatórios ao Conselho 🖚 • de Administração, sobre questões de serviços ou de negócios; f) zelar pela ob servância do estatuto e das decisões da Assembléia Geral; g) estudar e promo ver, em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalho adequados ãs peculiaridades da região ou área administrativa e da Carteira especializada; h) promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Companhia; i) coorde nar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos ob jetivos sociais; j) supervisionar a administração dos proprios da Companhia; l) zelar pelos interesses da Companhia nas empresas controladas ou coligadas; m) assinar, juntamenta com o Diretor Vice-Presidenta ou outro Diretor todos os do cumentos que importem em dar caução, avais ó fianças, desde que estas não impli quem em atos de liberalidade du mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer ou 🛥 tras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, = os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforma decisão do Conselho de Administração. Art. 20 - Compete ao Diretor Vice-Presidente e a cada um dos Diretores: a) efetuar ou autorizar = as operações de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessões; b) dirigir região administrativa que lhe seja indicada pelo Conselho de Administração; c) dirigir a região ou área administrativa ou minda carteiras especializadas para que for designado pelo Conselho de Administração; d) fezer executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; e) eleborar relatórios à Di retoria ou ao Conselho de Administração sobre questões de sua competência; praticar todos os atos de administração do pessoal, salvo os de competência do Conselho de Administração; g) estudar a executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros; h) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em dar caução, aveis o fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibicad de que trata o artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer dutras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienatem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho da Administra ção. Art. 21 - Compete ao Diretor Vice-Presidente e a cada Diretor, em colaboração com os demais membros da Diretoria, estudar e propor programas do traba lho visando o aprimoramento dos negócios da Sociedada. Art. 22 —  $\Lambda$  Diretoria reuna-se mensalmente por convocação do Diretor-Presidente ou seu substituto 🏻 e es suas decisões serão tomadas por meioria dos seus membros presentes. Art. 23-A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que pode ra ser diversa para cada um deles, constara de uma parte fixa mensal, arbitrada pela Assembleia Geral, a de uma parte variavel, prevista na letra "b", de avil

go 27. Capitulo IV - Do Conselho Fincal - Art. 24 - A Companhia tera um Compan The Fiscal composite de cinco membros efetivos e cinco suplentes e que somente s será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos na lal. Capítulo V - Da Assembléia Geral - Art. 25 - A Assembléia Geral sara instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor. Presidente, e acra presidida pelo acionista eleito ou aclamado, ao qual incumba a escolha do 🛍 cretário e a direção dos trabalhos. Capitulo VI - Do Exercício Social a de Die tribuição do Lucro. Art. 26 - O exercicio social termina a 31 de dezembra de cada ano. Art. 27 - Atendidas de depreciações, amortizações a provisões enigidas ou facultadas por lei, do resultado epurado no balanço serão feitas as guintes deduções, nesta prdem: a) provisão para o imposto sobre a randa; b) participação nos lucros, atribuida ao Conselho de Administração e à Diretoria. de até 0,1 (um décimo) dos lucros apurados após a dedução prevista na alima 🐠 precedente, observados os demais preceitos da lei das Sociedades por ecosa. ra dividido entre seus membros de acordo com o critério a ser estabelecido pelo Conselha de Administração. Art. 28 - D lucro líquido apurado em cada balanço terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para serem aplicados 🙃 constituição de Reserva Legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas; c) o restante para a formação de Reserva Especial, destinadaa numento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade na distribuição de dividendos. Capitulo VII - Da Liquidação - Art. 29 - A liquidação da Socieda de dar-se-a nos casos previstos em Lei. Finda a leitura, o Presidente colo • cou em votação as sugestões constantes da Proposta da Diretoria, tendo sido • as mesmas aprovadas por unanimidade, ficando alterados os Estatutos na forma prevista na Proposta. Ainda com a palavra o Presidente da Assembleia, lembrou dos presentes que, à vista da deliberação aqui tomada a de acordo com a letra "b" da Ordem do Dia, competia aos acionistas a eleição dos membros d $oldsymbol{a}$ Conselho de Administração, pra criedo, bem como a fixação da remuneração do Administradores da Sociedade, conforme determina o art. 152 da Lei nº 6.404 . de 15.12.76. Pediu, então a polavra o acionista Edy de Megalhães para sugg 🔫 rir que os niumis membros do agora extinto Conselho Diretor passassem a inte grar o Conselho de Administração, ou seja, Eduardo de Magalhães Pinto, Marcos de Magalhães Pinto, Francisco Farias, Antonio de Pádua Rocha Diniz a Fernando de Magalhãos Pinto, todos com mandatos de 2[dois] anos. Colocada em votação a sugestão acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. Netornando a palavre ao Presidente da Assembléia, este declarou, à vista da deliberação ora tomada, que estavam eleitos para integrar o Conselho de Administração os Srs. Eduardo de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, rasidênte na Ava Embaix<u>a</u> e dor Cabriel Landa, nº 164 - Rio de Janeiro - RJ; Carteira de Identidade 2.429.527 expedida palo Instituto Felix Pacheco, G.P.F. nº 005.777.317; Non cos de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Aua Piratininga, na 139 - Aig de Janeira - AJ, Carteira de Identidade 1,962,694 expedida pela Instituta Felix Pacheco, C.P.F. nº 003.025.627; Francisco Farias, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Prai- de Toarai, no 251 - Apti: 1302 - Niteroi - AJ, Carteira de Identidade nº 802.505, expedida pelo Instituto Felix Pachaco, C.P.F. no 019.985.367; Antonio de Padum Rocha -

Bisiz, trazileiro, cesedo, edvogado, residente na Aus Itavera, na 50 - 5ão 🕳 **Paulo - SP.Carteira de I**dentidade nº 2.270.415 expedida pela Secretaria de S<u>e</u> gurança Publica de São Paulo, C.P.F. nº 002.428.378 e Fernando de Magalhães 🛶 Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Rua Alexandre Stockler, nº 228 Alo de Janeiro. Al, Carteira de Identidade nº 520.155 expedida pela Secreta ela de Sepurança Pública de Minas Gerais, C.P.F. nº 183,086.807. Lembrou, ou trosaim, o Presidente, minda dentro do item "b" de Ordem do Dia, que competia eos ecionistas fixar a remmeração dos membros do Conselho de Administração 🛥 ara eleitos e da Diretoria a sarem minda eleitos pelo mesmo Conselho de Ad ministração, Conforme o disposto no artigo 152 da Lei 6.404, de 15.12.76. Pe diu, antão, a palavra o scionista Luiz Vieira Pinto para propor sos presentes a seguinta remumeração: para cada membro do Conselho de Administração, a re Muneração mensal de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a para cada Diretor a remmeração mensal de DR\$ 60,000,00 (sessenta mil cruzeiros), a partir de Ja mairo do corrente ano, inclusive. Novemente, o Presidente colocou em votação ■ proposta doima, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente Jembrou aos presente que, tendo en vista os dispostos no artigo 24 dos Estatutos Sociais ora aprovados e no § 3º do ert. 161 da nova Lei de So ciedades Anônimas propunha que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal eleitos pela Assambléia Geral Ordinária realizada em 15 de março de 1977, fos Com considerados extintos a partir desta data, o que, depois de colocado votação; foi também aprovado unanimemente. Passando ao item "c" da do Dia, o Presidente da Assembleia disse que a palavra estava franca Ta quem quizesse tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. É como ninguem se manifestou, encerrou os trebelhos e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1977. (As.) Marcos de Magalhães Pinto - Presidente; Luiz -Vieira Pinto - Secretário: Francisco Farias. Eduardo de Magalhães Pinto, Edy de Magalhães; Fernando de Mágalhães Pinto; CEBEPÊ - Companhia Brasileira de Participações, neste ato representada pelos seus Diretores Eduardo de Mega -Thaes Pinto e Marcos de Magalhães Pinto; Fiévio de Sales Nogueira. Cr\$ 770,00]

### PORTARIA N.º 121 DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendencia de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Porta-ria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o dis-posto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Segu-1967, do Conselho Nacional de Segu-Tos Privados e o que consta do pro-cesso SUSEP n.º 901-02968-77, re-solve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5.º do Estatuto da Parana Comartigo 5.º do Estatuto da Farana Com-panhia de Seguros, com sede na Ci-dade de Curitiba, Estado do Paraná, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mi-lhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em di-nheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de fevereiro e 25 de maio de 1977.

pheu Amaral.

### Ata da Trigésima-Sétima Assembléia Geral Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e se-tenta e sete, às dez horas, na sede sotenta e sete, às dez horas, na sede social, à rua Marechal Deodoro número 314 — 5.º andar, nesta Capital, presentes acionistas titulares de 8.210.210 ações com direito a voto, representando 82,10% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro proprio, realizou-se a presente assembléis Go. sinaturas apostas no livro próprio, realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado por três vezes, na forma da lei, no Diário Oficial do Estado do Paraná" edições de 3, 4 e 7 de fevereiro de 1977 e no jornal "O Estado do Paraná", edições de 3, 4 e 5 de fevereiro de 1977, redigido nos seguintes termos: "Paraná Companhia de Seguros — C. G. C. M. F. n.º 10.774.958-0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionisseguintes termos: "Parana Companhia de Seguros — C. G. C. M. F.
n.º 10.774.958-0001 — Assembléia Gesăo convidados os Senhores Acionistas desta Empresa e se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária, na
sede social à rua Marechal Deodoro
n.º 314 — 5.º andar, nesta Capital, às
dez horas, do dia 14 de fevereiro de

1977, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte or-dem do dia: a) — Proposta da Dire-toria com Parecer favorável do Con-selho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mi-lhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), incdiante a emissão de ..... 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100 (hum cruzeiro) ca-da uma, através de subscrição partida uma, através de subscrição particular, em dinhtiro, com ágio de Cr\$
0,50 (cinqüenta centavos) por ação,
com a realização de 50% no ato e o
saldo dentro de um ano, a critério da
Diretória, b) — reforma parcial do
Artigo 5.º do Estatuto Social, Curitiba (PR), 1.º de fevereiro de 1977.
(a) Tomaz Edison de Andrade Vieira
— Diretor-Presidente". Verificando
a presença de número legal de acionistas e a regularidade da convocaa presença de inimero tegal de ado-nistas e a regularidade da convoca-ção desta Assembléia, o Sr. Tomaz Edison de Andrade Vicira, na forma do Estatuto Social declarou-a instado Estatuto Social declarou-a insta-lada, assumiu a presidência da Mesa, convidando o Dr. Flávio Prestes pa-ra servir como secretário. Constitui-da assim a Mesa, os trabalhos foram iniciados, tendo o Sr. Presidente so-licitado ao secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e cujos termos são estes: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Com o objetivo de dotar a Empresa de maiores recursos financeiros, possibilitando assim, a expansão do seu plano de atividades, vimos propor o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros() para ... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum curzeiro) cada uma, através de subscrição particular, em dinheifo, com ágio de Cr\$ vo de dotar a Empresa de maiores recular, em dinheifo, com ágio de Cr\$.0,50 (cinquenta centavos) por ação, com a realização de 50% no ato e o saldo dentro de um ano a critério da Diretoria, 2 — O valor corresponden-te ao ágio de Cr\$ 0,50 por ação deve-rá ser realizado integralmente no ato da subscrição e será contabilizado na da subscrição e será contabilizado na conta: "Fundo de Reserva para futuro Aumento de Capital". 3 — O aumento em questão, uma vez aprovada esta proposta, obedecerá ainda as seguintes condições: a) — os direitos preferenciais de subscrição serão calculados sobre as ações registradas em nome do acionista no dia 14 das em nome do acionista no dia 14 de fevereiro de 1977; b) — menores, espólios e interditos deverão integra-lizar no ato da subscrição o valor total das ações que subscreverem; c)o prazo para o exercício do direito preferencial de subscrição que assiste aos atuais acionistas, terá início na data da primeira publicação pela im-prensa do respectivo aviso; d) — a partir de 13 de março de 1977, as transferências de ações serão sempre efetuadas, ex-direito de subscrição; e. — a venda ou transferência de direitos de subscrição somente poderá ser efetuada através de instrumento proprio, fornecido pela Empresa 

Paulo Branco Pereira". "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Paraná Companhia de Seguros, no final assinados, reunidos na sede social da Empresa, tendo tomado conhecimento e examinado detidamente a Proposta da Diretoria objetivando o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 mediante a emissão de 20.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, através de subscrição particular, em dinheiro, com ágio de particular, em dinheiro, com ágio de Cr\$ 0,50 por ação, a ser cobrado integralmente no ato da subscrição (100%) e subscrição e msi com a reaplização mínima de 50% também no ato e o saldo dentro de um ano, a critério da Diretoria, bem como a conseqüente reforma parcial do Artigo 5.º do Estatuto Social, são de parecer que a Proposta merece integral aprovação dos Senhores. Acionistas, por consultar os interesses sociais. Curitiba, 1.º de fevereiro de 1977. (aa.) Francisco de Assis Andrade, Renato
Bardelli dos Santos, Paulo Vinício
Fortes". — Concluída a leitura, o
Sr. Presidente colocou a matéria em
discussão a como não houveas em discussão e como não houvesse madiscussado alguma, submeteu-a à votação, verificando-se sua aprovação
por unanimidade. Declarou a seguir,
o Sr. Presidente que a Assembleia
acabava de aprovar integralmente os
itens "a" e "b" da ordem do dia, referentes ao aumento do capital de
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta
milhões de cruzeiros), e a reforma do
Artigo 5.º do Estatuto Social, esclarecendo, todavia, que outra Assembléia deverá ser realizada oportunamente para exame e deliberação das
providências que forem tomadas pela
Diretoria, relacionadas com a proposta do aumento ora aprovado, e que
o prazo para o exercicio do direito de nifestação alguma, submeteu-a à voo prazo para o exercicio do direito de preferência na subscrição do aumento de capital, é de 30 (trinta) dias, contado da data da primeira publicação pela imprensa do respectivo aviso. Esgotada a ordem do dia e como ninguêm culsasse feren uso de pomo ninguem quisesse fazer uso da pa-lavra deixada livre pela presidência, avra deixada livre pela presidencia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Réaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais Acionistas presentes. — Curitiba, 14 de fevereiro de 1977. — Tomaz Edison de Andrade Vietra, Flávio Prestes, Hamilcar Pizzatto, Paulo Branco Pereira, Nelson Ferrone. Francisco de Assis Andrade, m. ne, Francisco de Assis Andrade, pp. Bamerindus Companhia de Seguros, Flávio Prestes, Procurador.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Trigésima-Sétima Assem-bléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 1977 e lavrada às folhas n.ºs 82 verso e 85 verso do livro de "Atas de Assembléias Gerais" n. 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob número 3.084 em 28 de abril de 1965.

Curitiba (PR), 14 de fevererio de 1977. — Flavio Prestes, Secretário.

### PARANA COMPANHIA DE SEGUROS

C. G. C. M. F. n.º 10.774.958-0001 Ata da Trigésima Nona Assembléia Geral Extraordinária

vinte e cinco dias do mês de

maio do ano de mil novecentos e se-tenta e sete, às dez horas, na sede so-

publicado, por três vezes, na forma da Lei, no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 17, 18 e 19 de maio de 1977 e no jornal "O Estado maio de 1977 e no jornal maio de 1977 e no jornal "O Estado do Paraná", edições de 17, 18 e 19 de maio de 1977, redigido nos seguintes termos: "Paraná Companhia de Seguros — C. G. C. M. F. número 10.774.958-0001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. São Extraordinária — Convocação. São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Marechal Floriano Peixoto n.º 5.500, netsa Capital, às de horas do dia 25 de maio de 1977, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do maria realizada em 14 de levereiro de 1977. b). — Eventuais assuntos de in-teresse social. Curitiba (PR). 13 de maio de 1977. — Tomaz Edison de Andrade Vicira — Diretor-Presiden-te". — Verificando a presença de nú-mero legal de acionistas e a regulari-meda de convigaçõe, dasta Assamblida dade de convocação desta Assembleia, o Br. Tomaz Edison de Andrade Vieira, na forma do Estatuto Social de-clarou-a instalada assumfu a presichrou-a instalada assumiu a presi-dência da M.sa, convidando o Dou-tor Flavio Prestes para servir como secretário. Constituída assim a Me-ga, o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos dizendo que na forma do item "a" da ordem do dia, a Assem-pleia deveria deliberar sobre a efetiação do aumento do capital social da Empresa, aprovado pela Assembiéia Geral Extraordinaria realizada em 14 talmente subscrito, conforme se vê pela lista que acompanha os boletins de subscrição, os recibos dos depósitos efetuados na conta corrente da Empresa Agência Marechal Deodoro do Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, num total de Cr\$
12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Banco do Estado do Paraná S. A. — Agência Central — Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondentes à subscrição em si e ao ágio (100%) — cobrado no ato da subscrição do aumento, na forma do subscrição do aumento, na forma do Artigo 170 § 4.º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como exemplares do "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1977 e do jornal "O Estado Paraná", edições de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1977 com a publicação do aviso aos acionistas para ô exercicio do direito de preferência. cício do direito de preferência na subscrição do aumento, documentos que estavam sobre a Mesa. Após o exame dos mesmos pelos presentes o exame dos mismos pelos presentes o Sr. Presidente informou que o au-mento em questão, conforme todos puderam verificar, foi processado pe-la Diretoria com rigorosa observância dos preceitos legais, e sendo colocava a matéria em discussão. Como ninguem se manifestasse, subme-do também, a reforma parcial do Ardos mais amplos poderes de administração, cabendo-lhe: a) — representor do também, a reforma parcial do Ardos mais amplos poderes de administração, cabendo-lhe: a) — representor do do Diretor do Di

SUSEP. Dando seros Privados quência aos trabalhos item "b" da or-dem do dia, o plenário de forma una-nime aprovou a consolidação do Estatuto Social, passando o diploma legal a ter esta redação. "Paraná Companhia de Seguros — Estatuto Social — Capítulo I — Da Sociedade, Sede, Fins e Duração — Artigo 1.º — Paraná Companhia de Seguros, su cessora da Seguradora Indústria cessora da Seguradora Indústria e Comércio S. A., autorizada a funcio-nar pelo Decreto n.º 382 de 16 de ou-tubro de 1935, é uma Sociedade Anô-nima que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for activi-S11nima que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplica vel. Artigo 2.º — A Sociedade tem sua sede e foro juridica na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer, a juizo da Diretoria, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional. Artigo 3.º — A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares como definidos em Lei. Artigo 4.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capitulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido esm 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do va-lor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzei-ro) cada uma. Parágrafo Unico — As ações poderão ser representadas por titulos múltiplos. O desdobra-mento dos mesmos será efetuado a preço não superior ao custo. Capitu-lo III — Das Assemblélas Gerals— Artigo 6.º — A Assembléla Geral reu-nor-se-á ordinariamente, dentro dos três primeiros meses após o término do exercício social para os fins pre-Assembléia Geral, cada ação dá direito a um voto. Paragrafo Segundo — As Assembléias Gerais serão con-vocadas, instaladas e presididas pelo Olretor-Presidente ou por quem o substitua, convidando este um aclonista para Secretário da Mesa. Capítulo IV — Da Administração — Artigo 7º — A Sociedade será administração — Artigo 7º — A Sociedade será administração — A Sociedad Artigo 7º— A Sociedade sera administrada por uma Diretoria composta de no mínimo três e no máximo dez membros, sendo um Diretor-Presidente, de um a dois Diretores-Vice-Presidentes e de um a sete Diretores sem designação especial, com mandato de 3 (três) anos, acionistas ou não residentes no Pais, os quais serão residentes no Pais, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral, permi-tida a reeleição. Parágrafo Primeiro A investidura no cargo dar-se-a mediante termo lavrado no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria" e após prestada a caução de 1,000 (hum ações da Sociedade, proprias ou de terceiros, as quais serão inalienáveis até a aprovação das contas da administração de que tenham participado. Parágrafo Segundo — A Diretoria deliberara validamente em suas reuniões com o voto da maioria de seus membros. Parágrafo Terceiro — No caso de vaga por morte, re-núncia ou impedimento por-mais de seis meses de qualquer Diretor, a Diretoria declarará vago o cargo e convocará um acionista para preenchelo, até se reunir a primeira Assembléia Geral ou até a cessação do impedimento. Parágrafo Quarto — No caso de renúncia coletiva, a Direto-ria convocará a Assembléia Geral e exercerá suas funções até o dia em que a nova Administração tenha condições legais para se empossar. Arti-go 8.º — A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes de adminis-

expressos e revogar mandato outorgado em nome da Sociedade; c) nomear Gerentes, Agentes, Representantes e funcionários, fixando sua remuneração. d) - adquirir, adminis muneração. d) — adquirir, adminis-trar, alienar, hipotecar e gravar bens sociais; e) — administrar e gerir am-plamente todos os negócios e ativi-dade social; f) — observar este Esta-tuto, as deliberações da Assembléia Geral e a legislação em vigor. Arti-go 9.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) — represeintar, legal, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade; b) — convocar,
instalar e presidir as Assembléias
Gerais; c) — convocar e presidir as
reuniões da Diretoria; d) — propor reuniões da Diretoria; d) — propor os dividendos na forma estabelecida no Estatuto; e) — preparar o relato-rio anual a ser apresentado aos Se-nhores Acionistas. nhores Acionistas. Parágrafo Unico

O Diretor-Presidente será substituido em suas faltas e impedimentos pelo Diretor-Vice-Presidente designado em Reunião da Diretoria. Artigo 10 — Compete aos Diretores-Vice-Presidentes: a) — substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e im-pedimentos; b) — colaborar com o Diretor-Presidente. Artigo 11 — Compete aos Diretores sem designação es-pecial: — a) — cumprir as delibera-ções do Diretor-Presidente sobre normas de operações da Companhia; b) seguir a orientação e planos de administração traçados pela Diretoria; c) — escoiher, entre si, o substituto eventual do Diretor-Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos. Artigo 12 — Cabe a qualquer dos Diretores ou seus procuradores, com pode-res expressos, a representação da Companhia perante as Repartições Oficiais fiscalizadoras ou controladoas Reparticões ras de seguros è outras, bem perante terceiros. Artigo 13 bem como 13 — Todos os atos que envolvam responsabilida-des financeiras da sociedade ou exonerem responsabilidades de terceiros para com ela, quando praticados na sede, deverão levar duas assinaturas de Diretores ou de procuradores com poderes expressos. Parágrafo Unico - Nos contratos de seguros, represen-tados por apólices, aditivos ou outros papéis equivalentes, bem como nos recibos em geral, correspondência epistolar, avisos contábeis e demais papéis de uso rotineiro, bastará uma assinatura. Capitulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 14 — A Compatible Fiscal — Artigo 14 — Arti nhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes e so-mente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos pre-vistos no § 2.º do Artigo 161 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. 1.º - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua ins-talação. § 2.9 — Os honorários dos talação. § 2.9 — Os honorarios dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI — Do Exercício Social, Reservas e Lucros — Artigo 15 — Anualmente, proceder-se-á o Balanço Geral, para verificação dos lucros ou prejuízos, coincidindo o exercício social com o ano dindo o exercicio scocial com o ano-civil Artigo 16 — Os iucros liquidos-apurados pelo Balanço anual, serão distribuídos por Proposta da Direto-ria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento a com aprovação da funcionamento, e com aprovação da Assembléia Geral, da seguinte forma: 1 — o exigido por Lei para cons-tituição de um Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; II — dividendo aos acionistas não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Liquido apurado na forma da Lei. III — até 10% (dez por cento) para a Dire-

te destinado à Reserva para Aumen-to de Capital até o limite proveniente da Correção Monetária de Bens integrantes do Ativo Imobilizado, inde Rens clusive ações bonificadas recebidade de outras Sociedades, V — montante destinado à Reserva de Capital de Giro; VI — provisão para pagamento do Imposto de Renda do exercico. to do Imposto de Renda do exercicio.

VII — o saldo que se verificar, será distribuído: a) reserva suplementar, destinada a futuro aumento do capital social; b) — fundo de Bonificação aos acionistas a ser pago em dinheiro; c) — gratificação a funcionários; e d) — donativo à Instituição de caráter filantrónico ou de assisrios; e d) — donativo à Instituição de caráter filantropico ou de assisde caráter filantrópico ou de assis-tência ao funcionalisemo da Empresa, Parágrafo Unico — E' atribuição ex-clusiva do Diretor-Presidente a fixa-ção da data para pagamento das bo-nificações a que se refere a letra "b" do inciso VII. Artigo 17 — O prazo-máximo para pagamento de divi-dendos aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações proveni-entes de aumento de capital, é de 60 entes de aumento de capital, é de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da respectiva ata. Capítulo VIII — Disposições Gerais e Transitórias — Artigo 18 — A Sociedade só se dissolverá nos casos previstos em Lei ou se assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, replo voto de acionista que representa pelo voto de acionista que represen-tem três quartas partes do capital social. Artigo 19 — Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados pelas Leis e Regulamentos em vigor em tu-do quanto forem aplicaveis". — Esgotada a ordem do dia e como nin-guém quisesse fazer uso da paiavra deixada livre pela presidência, os tra-balhos foram suspensos pelo tempe balhos foram suspensos pelo tempe necessário à lavratura desta ata Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais acionistas presentes. Curitiba, 25 de maio de 1977. — Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Hamilear Pizzatto, Paulo Branco Pereta de Pamerindus Companhia de ra, pp. — Bamerindus Companhia de Seguros — Flávio Prestes Branna - Francisco de Assis Andrade, Hélio

Nelson Luczyszyn, Nelson Ferrone. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Trigésima Nona Assem-bléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de maio de 1977 e lavrada no

Livro Próprio. Curitiba, 25 de maio de 1977. — Flávio Prestes, Secretário. (N.º 6.655 - 24.6.77 - Cr\$ 1.210,00) .

### Superintendência da Borracha PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superinten-dência da Borracha, no uso das atri-buições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº P-45 — Designar Suely Teixelra Machado, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Classificação de Cargos e Empregos, da Divisão de Pessoal, Código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decieto nº 79.718, de 23 de maio de 1977. Nº P-45 — Designar Suely Teixel-

Nº P-47 — Designar Lélia Ferreira do Amaral, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.6, Agente Administrativo, LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha para exercer a função de Secretário-Administrativo do Gabinete, Código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977.

Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Assistente do Gabinete, Código DAI-112.3, cor-relata com a referida função de acorcom o Decreto nº 79.718, de 23 de majo de 1977.

Nº P-52 — Designar José Florêncio da Cunha Benjamin, ocupante do emprego de Agento Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Coordenadoria de Planejamento e Modernização Administrativa, da Coordenadoria Geral da Planejamento Cárdandoria Geral da Cárdandoria da Cárdandor denadoria-Geral de Planejamento, Código DAT-111.1, correlata com a re-ferida função de acordo com o De-creto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

- Designar Jorge Teixeira Nº P-53 -Nº P-53 — Designar Jorge Teixeira da Luz Pinto, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Departamento de Produção Industrial, Código DAI-111.1, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-54 - Designar Zeny Olive, Nº P-54 — Besignar Zeny Olive, ocupante do emprego de Agente Administrativo L/T-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Orçamento, da Coordenadoria-Geral de Planejamento, Código-DAI-111.1, cor-relata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-55 — Designar Ana Maria dos Santos Medina, ocupante do emprego de Bibliotecária, Código LT-NS-932.4, referência 43, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Biblioteca, da Coordenadoria de Informática, da Coordenadoria Coral de Planeiamento. Código ria-Geral de Planejamento, Código DAI-111,3, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-56 — Designar Roberto Coni Nº P-56 — Designar Roberto Coni Aguiar, ocupante do emprego de Agen-te Administrativo LT-SA-301.6, re-ferência 32, da Tabela Permannete da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Auditoria, Código DAI-111.1, correlata com a referida função, de acordo com o Dereto nú-mero 79.713, de 23 de maio de 1977.

Nº P-57 - Designar Adailton Oliveira, ocupante do emprego de Agen-te Administrativo LT-SA-301.5, reda Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Tecnologia Agrícola, do Departamento de Produção Agrícola, Código DAI-111.1, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-58 — Designar Francisco de Assis de Oliveira Bastos, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Créditos e Incentivos, do Departamento de Produção Agrícola, Có-digo DAI-111.1 correlata com a re-ferida função, de acordo com o De-creto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº 9-62 — Designar Luiz Carlos Barros, ocupante do emprego de Agen-te Administrativo LT-SA-801.6, re-ferência 32, da Tabela Permanente da te Administrativo LT-SA-501.5, re- go de Agente Administrativo SA-301.5, função, de acordo com o Decreto núferência 32, da Tabela Permanente da referência 29, do Quadro Permanente
guperintenciência da Borracha, para
exercer a função de Secretário Adpara exercer a função de Chefe da
para exercer a função de

Nº P-63 — Designar Vera Lúcia de Melo da Rocha Paranhos, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Controle da Industrialização, do Departamento de Produção Industrial, Código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio

Nº P-64 — Designar Sebastião Moreira Chueng, ocupante do emprego de Agente Administrativo LTSA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Assistência Agro-Técnica, do Departa-Nº P-64 — Designar Sebastião Moadministrativo da Divisão de Assis-tência Agro-Técnica, do Departa-mento de Produção Agricola, Código DAI-11.1, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977.

– Designar Eduardo dos Nº P-65 — Designar Eduardo dos Santos Monteiro, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Boiracha, para exercer a função de Chefe da Seção de Custos e Taxas, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, do Departamento de Comercialização, Código DAI-111.3, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977. Nº P-65 -

Nº P-67 — Designar Claudio de Souza, ocupante do emprego de Agen-te Administrativo LT-SA-801.5, rete Administrativo LT-SA-801.5, referência 29, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Administrativo de Departamento de Comercialização, Código DAI-111.1, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-68 - Designar Maria de Lourdes Delarue de Araújo, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Ta-bela Permanente da Superintendên-cia da Borracha, para exercer função de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, do Departamento de Comercialização, Código DAI-111.3, correlatacom a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977 de 1977.

Nº P-72 — Designar Emmanuel Melo da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-201.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Suprimento, da Divisão de Controle do Mercado, do Departamento de Comercialização, Código DAI-111.3, correlata com a referida função, de acordo com o De-creto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-73 — Designar Natanael de Oliveira, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-201.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Seção de Estoque Regulador, da Divisão de Controle do Mercado, do Departamento de Comercialização, Código DAI-111.3, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977. Nº P-73 — Designar Natanael de

Nº P-74 — Designar Antônio de Abreu Fernandes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo SA-801.5,

Nº P-76 — Designar Alda Mauro, NY P-76 — Designar Alda Mauro, ocupante do emprego de Agente Administrativo L/T-SA301.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-77 — Designar Maria Elisabeth da Silva Prata, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Peral Agente Administração, Código DAImanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, Código DAI111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-78 — Designar Francisco Edson da Silva Barbosa, ocupante do
emprego de Agente Administrativo
LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado, da
Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, Código

tamento de Administração, Código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nú-mero 79.718, de 23 de maio de 1977. O Superintendente da Superinten-

dência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975 resolve.

to de 1975, resolve:

Nº P-49 — Designar Maria Sebastiana Vieria, ocupante do emprego de
Datilógrafo LT-SA-802.4, referência
24, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exer-cer a função de Secretário Adminiscer a lunçao de Secretario Adminis-trativo da Procuradoria, Código DAI-111.1, da Superintendência da Bor-racha, em caráter provisório, enquan-to houver insuficiência de servidores-ocupantes de cargos e empregos in-tegrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977.

23 de maio de 1977.

Nº P-66 — Designar Justino de Figueiredo Baer, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Assistente do Departamento de Comercialização, Código DAI-112.3, da Superintendência da Borracha, em caráter provisório enquento houver caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação de Categoria Funcional de

lotação de Categoria Funcional de Economista, correlta com a referida função, de acordo com o Decreto nú-mero 79.718, de 23 de maio de 1977. Nº P-70 — Designar Ernani José Wermelingor, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.7, referência 32, da Tabela Fermanente da Superintendência da Bormanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Divisão de Controle do Mercado, do Departamento de Comercialização, Código DAI-111.1, da Superintendência da Borracha, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empreses intermente de Laterão da Car gos integrantes de Cargos e da Ca-gos integrantes da Lotação da Ca-tegoria Funcional de Agente Admi-nistrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nú-mero 79.718, de 23 de maio de 1977.

The thirty of the water to

Produção Industrial, Código DAI-111.1, correlata com a referida fun-ção de acordo com o Decreto núme-ro 79.718, de 23 de maio de 1977. partamento de Administração, Código rência 24, da Tabela Permanente da DAI-111.2, correlata com a referida Superintendência da Borracha, para função, de acordo com o Decreto nú-mero 79.718, de 23 de maio de 1977. ministrativo da Divisão de Pessoal, rência 24, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão de Pessoal, Código DAI-111.1, da Superintendência da Borracha, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empresars intertentes de Cargo de Conservador de Conservad pregos integrantes da Lotação da Ca-tegoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nú-mero 79.718, de 23 de maio de 1977.

O Superintendente da Superinten-dência da Borracha, no uso das atridencia da Borraçha, no uso das atri-buições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72,912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o art. 37 e seu § 1º da Lei nº 5,227, de 18 de janeiro de 1967 e o disposto na alí-nea "c" do item 5 da Instrução Nor-mantiva DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº P-50 — Designar Maria de Lour-des Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Estatístico NS-926.4-B, re-ferência 44, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com ha-bilitação profissional de advogado, para exerçer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento a função de Chefe da Divisão de Con-sultoria e Convênios da Procuradoria, da Superintendência da Borracha. sultoria e Convenios da Procuradoria, da Superintendência da Borracha, Código DAI-111.3, sem prejuizo da observância da corelação estabelecida pelo Decréto nº 70.718, de 23 de maio de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrem após a respectiva vacância.

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atri-buições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubrode 1973, e tendo em vista o dispostê na alinea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

agosto de 1975, resolve:

Nº P-60 — Designar Luiz Carlos de Assis, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Assistente do Departamento de Produção Agrícola, Código DAI-112.3, da Superintendência da Borracha, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977. mero 79,718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-61 - Designar Marcelo Alvear, ocupante do emprego de Tecnologista, Código LT-IMM-1918.7, referência 32, da Tabela Fermanente da Superin-tendência da Borracha, para exercer a função de Assistente do Departa-mento de Producio Industrial Cóa tingao de hissistente do Departa-mento de Produção Industrial, Có-digo DAI-112,3, da Superintendênois da Berracha, em caráter provisório en quanto não houver servidores ecupan de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Químico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.718, de 23 de maio de 1977.

Nº P-79 - Designar Eddy da Costa Nº P-79 — Designar Eddy da Costa Rodrigues, ocupante do emprego de Contramestre de Artes Gráficas, Código I/T-ART-706.4, referência 24, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Chefe da Seção de Reprografia e Impressão, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, da Superintendência da Borracha, emcaráter provisório, enquanto não houcaráter provisório, enquanto não hou-ver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Artes Gráficas, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23 de maio de 1977. A Divisão de Pessoal, para os devidos fins. — Stésio Henri Guitton.

Ofício nº 1.167/77.

### **EMPRESA BRASILEIRA** DE RADIODIFUSÃO - RADIOBRAS

Ata da Assembléia Geral Ordinaria, realizada em vinte e nove de abril de 1977

As onze horas do dia vinte e nove Brasileira de Radiodifusão — ......
RADIOBRAS, à qual compareceram o
Doutor Rômulo Villar Furtado, representante da Acionista União Federal,
designado pela Portaria número 365,
de 28 de abril de 1977 do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações, o
Presidente, Cel. Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos, o Diretor de
Coordenação, Gal. Pery Guedes de
Carvalho, o Diretor de Programação e
Produção, Doutor Paulo Gomide Campos. o Diretor Comercial e Econômi-Produção, Doutor Paulo Gómide Campos, o Diretor Comercial e Econômico-Financeiro, Doutor José Raul Allegretti, o Diretor de Engenharia, Doutor Antônio Eugênio Gáudio, o Diretor de Administração, Doutor Ephrain Guilherme Neitzke, o Conselheiro Fiscal, Senhor Milton Massahíde Arakaki, e o Assessor Jurídico, Doutor Raymundo Nonato Botelho de Noronha, que secretaria esta reunião. Na forma estatutária. o Senhor Presidente asque secretaria esta reunião. Na forma estatutária, o Senhor Presidente assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Doutor Raymundo Nonato Botelho de Noronha, para servir de Secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente esclareceu que a Assembléia foi convocada, mediante Officio número 058-77, de 20 de abril de 1977, dirigido ao Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, protocolado, no Ministério, na mesma data, do seguinte teor: "Senhor Secretário-Geral — Este Officio tem por escopo a convocação de cio tem por escopo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária e As-Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, a se realizarem, sucessivamente, às 10 e às 11 horas do dia 29 de abril de 1977, na sede social desta Empresa, na Avenida W-3, SCS 06, Loja 194, Bloco "A" — 4° andar — Edificio City Bank, em Brasilia — Distrito Federal. 2. A Assembléia Geral Extraordinária delibergia consente Proposte par ana ASSEMBIEM GETAI EXTROCUMENTA de-liberará, consoante Proposta em ane-xo, sobre a reforma do artigo 30 dos Estatutos Sociais, sobre a re-ratifica-ção da Ata de Constituição desta Empresa, no que diz respeito à transcri-ção do laudo de avaliação dos bens incorporados, pela União Federal, no capital social, e se for julgado conveniente por V. Exa., sobre a fixação dos honorários da Diretoria nos termos da Deliberação PR número 4.753, de 5 de agosto de 1976, e número 8, de 5 de março de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômico. 3. A Assembléia Geral Ordinária terá, como Assembléia Geral Ordinária terá, como ordem-do-dia, a apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, dos quais se anexam cópias, bem assim a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. 4. O Senhor Representante da acionista União Federal deverá ser designado por Portaria do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Rogamos informar-nos os nomes que serão submetidos à Asos nomes que serão submetidos à As-sembléia Geral Ordinária, para serem eleitos membros do Conselho Fiscal, com observância ao disposto no artigo 162 da nova Lei das Sociedades Anônimas (caput e § 2.º). Para tanto, seria conveniente que recebessemos previamente "Curriculum vitae" de cada um dos designados, para verificarmos preliminarmente se os mesmos preenchem os requisitos legais. 5. Por oportuno, anexamos, para apreclação de Confere com o original lavrado em Vossa Excelência, minutas das Atas livro proprio. — Raymundo Nonato das referidas Assemblélas Gerais. Botelho de Noronha, Secretario.

### MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Caso mereçam aprovação, solicitamos JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO a Vossa Excelência a especial fineza de no-las devolver até segunda-feira, dia 25 de abril de 1977, a fim de que as transcrevemos no livro próprio, de sorte a permitir a coleta de assinaturas, tão-logo encerradas as reuniões. Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de respeito e subida consideração. de respeito e subida consideração. — Atenciosamente, Empresa Brasileira de Radiodifusão — Radiobrás. — Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos, Presidente". Em seguida, passando ao primeiro assunto da ordem-do-dia, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. das e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, cuja publi-cação deixou de ser realizada, face à circunstância de que integram os de-monstrativos contábeis-financeiros da União Federal. Finda a leitura, pediu a palavra o Senhor Representante da União Federal para declarar a apro-vação dos documentos mencionados e vação dos documentos mencionados e dos atos da Diretoria, no exercício de 1976. Diante disso, o Senhor Presidente esclareceu que, juntamente com esta Ata seriam ditos documentos encaminhados ao Registro do Comércio, por cópia autenticada por ele, Presidente, e pelo Senhor Secretario. Prosseguindo, esclareceu que passante ao segundo assunto da ordem passaria ao segundo asunto da ordem do dia, referente à eleição dos mem-bros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. Pediu, então, a palayra o Senhor Representante da a palavra o Sennor Representante du União Federal para haver como reeleitos os Senhores Hermes Couto e Milton Massahide Arakaki, membros efetivos do Conselho Fiscal, e os Senhores Francisco Teixeira, Jayme de Castro Monteiro e Alba Regina Egyptas de Castro Monteiro e Castro Monteiro e Castro de Castro to Gonçalves, membros suplentes. Para membro efetivo do Conselho Fiscal é ora eleito o Senhor Mário Ibyjara Ramidoff, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, contador de nivel su-perior do Ministério da Fazenda, caperior do Ministério da Fazenda, casado, portador da Carteira de Identidade número 160.281, expedida em 3 de junho de 1966, pelo Ministério da Aeronáutica, do Título de Eleitor número 88.854, emitido pela 7.º Zona, em 26 de julho de 1928, inscrito fo C. P. F. sob o número 024.536.497/87, residente e domiciliado na S. Q. S. 316 — Bloco "j" — apartamento número 404, em Brasilia — DF. — Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus a honorários mensais correspondentes a 10 por cento dos correspondentes a 10 por cento dos honorários mensais medios dos membros da Diretoria, para cada um. Prosseguindo, informou que a remurecesegumes, informou que a tende-neração de presença dos membros do Conselho Consultivo de Programação e Produção passa a ser de Cr\$..... 1.200,00 (um mil e duzentos cruzelros) por sessão, consoante nova reda-ção do art. 30 do Estatuto Social. Em seguida, o Senhor Presidente fran-queou aos presentes o uso da palayra. Ante o silêncio geral, o Senhor Pre-sidente deu por encerrada a reunião. sidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Rômulo Villar Furtado. — Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos. — Raymundo Nonato Botelho de Noronha. — Pery Guedes de Carzalho. — Paulo Gomide Campos. — José Raul Allegretti. — Antonio Eugênio Gáudio. — Ephraim Guilherme Neitzke. — Milton Massahide Arakalia.

FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 0154.

Brasília, 7 de junho de 1977. Waldyr Peixoto, Secretário-Geral. Ata da Assembl<sup>e</sup>ia Geral Extraordi-naria, realizada em 20 de abril de

nitrata, retuziata em 20 ac aom ae 1977.

As dez horas do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e 3.6.1.1.0 o sete, na sede social, no Edificio City Bank, em Brasilia — Distrito Federal, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRAS, à qual compareceram o Doutor Rômulo Villar Furtado, representante da Acionista União Federal, designado pela Portaria número 365, de 28 de abril de 1977 do Excelentissimo Senhor Ministro das Comunicações, o Presidente, Coronel Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos, o Diretor de Coordenação, Gemos, o Diretor de Coordenação, Gemos, 1977. Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ra-mos, o Diretor de Coordenação, Ge-neral Pery Guedes de Carvalho, o Diretor de Programação e Produção, Doutor Paulo Gomide Campos, o Di-retor Comercial e Econômico-Finan-ceiro, Doutor José Raul Allegretu, o Diretor de Engenharia, Doutor An-tônio Eugênio Gáudio, o Diretor de Administração, Doutor Ephrain Gui-lherme Neitzke, o Conselheiro Fiscal Administração, Doutor Ephrain Guilherme Neitzke, o Conselheiro Fiscal, Senhor Milton Massahide Arakaki, e o Assessor Juídico, Doutor Raymundo Nonato Botelho de Noronha, que secretaria esta reunião. Na forma estatutária, o Senhor Presidente assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Doutor Raymundo Nonato Botelho de Noronha, para servir de Secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente esclareceu que de Secretario. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente esclareceu que a Assemir a fora convocada, mediante Ofica número 058, de 20 de abril de 1077, dirigido ao Excelentissimo Seniro. Secretário Geral do Ministério das Comunicações, protocolado, no Ministério, na mesma data, do seguinte teor: "Senhor Secretário Geral: Este Oficio tem por escopo a convocação de Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Cradinária, a se realizarem, surexsivamente, às 10 e às 11 horas do dia 29 de abril de 1977, na Sede Social desmente, às 10 e às 11 horas do dia 29 de abril de 1977, na Sede Social desta Empresa, na Avenida W-3 SCS 06 — Loja 194 — Bloco "A" — 4º andar — Edifício City Bank, em Brasilia — Distrito Federal. 2. A Assembléia Geral Extraordinária delíberará, consoante Proposta em anexo, sobre a reforma do art. 30 dos Estatutos Sociais, sobre a re-ratificação da Ata de Constituição desta Empresa, no que diz respeito à transcrição do laudo de avaliação dos bens incorporados, pela União Federal, no Capital Social, e se for julgado conpital Social, e se for julgado con-veniente por V. Exa., sobre a fixa-ção dos honorários da Diretoria nos ção dos honorários da Diretoria nos termos da Deliberação PR número 4.753, de 5 de agosto de 1976, e número 8, de 5 de março de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Económico. 3. A Assembléia Geral Ordinária terá, como ordem-do-dia, a apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Ferdas da Desecer da Conselho Fisal dos tração da Conta de Lucros e Ferdas e do Parecer do Conselho Fiscal, dos quais se anexam cópias, bem assim a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. 4. O Senhor Representante da acionista União Federal deverá ser designado por Portaria do Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Rogamos informar-nos os nomes que serão sub-

metidos à Assembléia Geral Ordiná-ria, para serem eleitos membros do Conselho Fiscal, com observância ao disposto no art. 162 da nova Lei das Sociedades Anônimas (caput e § 29). Para tanto, seria conveniente que re-cebessemos previamente "Curriculum Vitas", de ada un de de la conveniente de la con cebessemos previamente "Curriculum Vitae" de cada um dos designados, para verificarmos preliminarmente se os mesmos preenchem os requisitos legais. 5. Por oportuno, anexamos, para apreciação de V. Exa., minutas das Atas das referidas Assembléias Gerais. Caso mereçam aprovação, solicitamos a V. Exa. a especial fineza de nô-las devolver até 2 feira, dia 25 de abril de 1977, a fim de que as transcrevamos no livro próprio, de sorte a permitir a coleta de assinaturas, tão-logo encerradas as reuniões. Aproveitamos o ensejo as reuniões. Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex.ª nossos protestos de respeito e subida consideação. Atenciosamente, Empresa Brasileira de Radiodifusão sileira de Radiodifusão — RADIOBRAS — Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos — Presidente". Em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, do teor seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária — Proposta da Diretoria: A União Federal: A — Remuneração do Conselho Consultivo de Programação e Produção: 1. Nos termos de do Conselho Consultivo de Programação e Produção: 1. Nos termos do
art. 30 dos Estatutos Sociais, deferiu-se aos Membros do ConselhoConsultivo de Programação e Produção a mesma remuneração atribuída
aos Membros do Conselho Fiscal:
"At. 30. Os membros do Conselho
Consultivo de Programação e Produção receberão honorários iguals
aos membros do Conselho Fiscal da
Empresa, excetuados o Presidente da
Empresa e seu Diretor de Programação e Produção. 2. A natureza do Empresa e seu Diretor de Programa-ção e Produção. 2. A natureza do Conselho, o fato de que a quase to-talidade de seus membros represen-ta órgãos da Administração Federal Direta e a própria Diretoria da Em-presa e ainda o valor da "emunera-ção atribuída aos Conselheiros Fis-cais pe a nova Lei das Sociedades por Ações desaconselham a manu-tenção dessa forma de remuneração para os integrantes do Conselho Con-sultivo de Programação e Produção. sultivo de Programação e Produção.

3. Em face disso, a Diretoria propõe a seguinte redação para o dispositivo estatutário antes transcrito: Art. 30.

Os membros do Conselho Consultivo de Programação e Produção, exce-tuados o Presidente e o Diretor de Programação e Produção da Empre-sa perceberão "jeton" de presença, em valor fixado anualmente pela Di-Programação e Produção da Empresa perceberão "jeton" de presença, em valor fixado anualmente pela Diretoria, por reunião a que comparecerem". B — Re-ratificação da Atada da Assembléia de Constituição — Descrição dos bens incorporados ao capital. 4. Outrossim, no que diz respeito a subscrição de capital com o aporte de bens, dispõe a legislação reguladora das Sociedades por Ações que o laudo de avaliação deverá ser transcrito na Atada Assembléia Geral, servindo essé documento como título hábil para a transcrição da transferência de domínio, no Registro competente, no caso de bens imóveis. 5. Consoante fas certo a Ata da Assembléia de Constituição da RADIOBRAS, realizada em 16 de junho de 1976, publicada no Diário Óficial (Seção I — Parte I) de 23 de julho do mesmo ano, e arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 097, por dapacho de 20 de junho do mesmo ano, a União Federal subscreveu parte do Capital da Empresa, com a entrada de bens imóveis de propriedade da União, administrados pela Empresa Rádio Nacional do Rio de Janeiro, e de propriedade da Fundação Rádio Mauá, descritos, caracterizados e avaliados no Laudo próprio, elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria número 636-76 MC, do Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

130

kaki.

transcrição no registro ração média mensal dos Presidentes das empresas sob controle, direto ou indireto do Governo Federal, passou a ser objeto de regulamentação aprovada pela Deliberação PR-4.753, de 5 de agosto de 1976, cujo inciso VII determinou às entidades a adoção ou inciso VII determinou às entidades a adoção ou inciso vidades de provincia de incisio de provincia de pro propositura, de imediato, das provi-dências necessárias à adaptação de dencias necessarias à adaptação de suas normas estatutárias ou regulamentares aos critérios estabelecidos na Deliberação. 11. Por esse motivo, a Diretoria propõe que os honorários do Presidente e dos Diretores seis fivada com estito retroetivo. rários do Presidente e dos Diretores seja fixado com efeito retroativo a 1º de março de 1977 (inciso VII da Deliberação) procedendo-se ao enquadramento da Empresas previsto na deservos de Empresas previsto na quadramento da KADIOBRAS men dos grupos de Empresas previsto na Deliberação, observadas as normas da Resolução número 8, de 15 de mar-ço de 1977, do Conselho de Desenvolco de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômico. É o que propomos. Brasilia, 20 de abril de 1977.

— Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos, Presidente — Pery Guedes de Carvalho, Diretor de Coordenação — Paulo Gomide Campos, Diretor — José Raul Allegretti Diretor. — Antônio Eugênio Gaudio, Diretor — Ephrain Guilherme Netizeke — Diretor. Finda a leitura pediu a passidada de la consenio del la consenio de  la consenio de la retor. Finda a leitura pediu a palayra o Senhor Representante da União Federal, para declarar a apro-vação da Proposta da Diretoria, comas seguintes modificações: "1. O art. 30 do Estatuto deverá ter a seguinte redação: At. 30. Os membros do Conselho Consultivo de Pro-Produção excetuados o e o Diretor de Programação e Produção ex Presidente e o Diretor gramação e Produção presa, perceberão remuneração de pre-

6. Ocorre, entretanto, que o Laudo junho de 1976, a qual ficava, assim, rede Avaliação não foi transcrito na ratificada para todos os fins de diata própria. 7. Considerando que a retic: "Laudo de Avaliação de Bens nova Lei das Sociedades por Ações para Integralização do Capital du União na Empresa Brasileira de Ruzembro de 1976, permite a descrição diodifusão — RADIOERAS. Perv sumária em Ata dos bens imóveis incorporados ao capital, a Diretoria propõe à Assembléia que faça constar a descrição sucinta dos mesmos, Lar a descrição sucinta dos mesmos, Jayme de Castro Monteiro, casado contendo apenas os elementos necessários à transcrição no registro de CRC 100.643 — EJ e Jozá Carlos Jayme de Castro Monteiro, casado Contador, carteira de identida de nu-mero CRC 100.643 — RJ e Jozá Carlo-Pires da Silva, casado, Contador, car-teira de identidade n.º CRC 010.749-2 erra de identidade n.º CRO 010, 129-2 — RJ, o primeiro residente em Brast-lia, DF, e os dois outros na cidade do Rio de Janeiro, RJ, todos brasilairos peritos designados pela Portaria peritos designados pela Portaria MC-623 de vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e seis, do Exceentissimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações para efetuar a avaliação dos bens com os quais a União participará do capital social da Em presa Brasileira de "diodifusão participară do capital social da Em presa Brasileira de ""diodifusão -RADIOBRÁS, em constituição, vêm apresentar o resultado de seus traba lhos. Laudo de Avaliação — Os bena apresentados pela União e avaliados são os seguintes: A — Bens Imôveis L. Terreno situado à Rua Barão do Piraquara n.º 380, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, com a forma retangula Janeiro, RJ, com a forma retangula medindo 108,00 metros de frente e igual largura na divisa dos fundos, por 121,50 metros de extensão pelas divisas la terais, perfazendo uma área de ..... 13.125,00 metros quadrados. Dão 20 referido imóvel, por acordo unânime, o valor de Cr\$ 1.500,000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); Il Terreno situado à Av. Brasil número. 13.404/13.476, Lucas Rio de Janeiro.
RJ., com a forma irregular, medindo
262,00 metros de frente pelo alinha
mento da Av. Brasil, perfezendo ao mento da Av. Brasil, perfazendo ao todo uma área de 285.681,05 metros quadrados, com as benfeitorias nele existentes (predio de três pavimentos onde estão instalados os transmissores da Rádio Nacional, prédio de dois pa-vimentos onde se localiza a casa de força, a garagem e o depósito e mais-quatro casas destinadas à residência do pessoal de operação). Dão ao referido imóvel, por acordo unanime, o valor de Cr\$ 24.748.137,00 (vinte quatro milhões setecentos e quarenta e oito tada à direita com parede adjacente ao hall dos elevadores e a esquerda com o espaço ocupado por dependências do Ministério da Indústria e Comércic. Dão ao referido imóvel, por acordo

ta Brasiera, cujos relatoras consti-tados passam a fazer parte integran-te do presente. VIII. Lote n.º 21 da quadra 19 do lotetamento denomina-do "Vila Isabel", na Fazenda Taveira. Município de Luziánia, Estado de Hotelas, medindo carca de 300,00 me-tros quadrados conferendo pelo tros quadrados, confrontando pela trente com a rua 26, pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 22 e nos fundos com o lote 14 todos da mesma quadra, adquirido control de la confrontación de la confrontaci forme escritura constante do livro 10 folha 86, do Cortório do 1.º Oficio de folha 86, do Cortório do 1.º Oficio de l'adas de Brasilie, DE, inscrito no Car birio de Registro de Imóveis, no livra AI, fls. 186, sob o n.º 35.031. Dão ao referido imóvel, por acerdo unânime, o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruziros); IX. Lote n.º 22 da quadra 19, de loteamento denominado "Vila Isabel", na Fazenda Taveira, Municipio de Indiano Estado de Colór mediado. to l'oceamento transminido Vila Isa-tol'', na Fazenda Taveira, Municipio In Luciânia, Estado de Gol^s, medindo 4º Luriânia, Evtado de Goi^s, medindo cerca de 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 26, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 13, todas da mesma quadra, adquirido conforme escritura constante do livro 11, folha 75-V.º, do Cartório do 1.º Oficio de Notas de Erasilia, DF, e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis no livro AI, fis 186, sob o n.º 35.082. Dão ao referido imóvel, por acordo unânime, o valor imóvel, por acordo unanime, o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros): de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil riuzenos).

X. Lote n.º 23, da quadra 19, do lotea mento denominado "Vilya Isabel", nu Fazenda Taveira, Município de Luzià nia, Estado de Goiás, medindo cerca de 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 26, pelo lado direito com o lote n.º 22, pelo lado escuerdo com o lote n.º 12, todos da mesma quadra, adquirido conformiras constante do livro 10. folha mesma quaera, adquirido contormi-escritura constante do livro 10, folha 36 V.º, do Cartório do 1.º Oficio de Notas de Brasilia, DF, e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, no livro AI, folha 186, sob o n.º 35.033. Dão ao referido imóvel. por acordo livro AI, folha 186, sob o n.º 35.033. Dão ao referido imóvel, por acordo unânime, o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); XI. Lote n.º 24, da quadra 19, do loteamento denominado "Vila Isabel", na Fazenda Taveira, Municipio de Luziânia, Estado de Goiás; medindo cerca de 300.00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 26, pelo lado esquerdo com o n.º 25 e nos fundos com o lote n.º 11. todos da mesma quadra, adquirido conforme escritura, constante do livro 2, folha 78 v.º, do Cartório de Notas de Brasilia, Distrito Federal — DF, e Brasilia, Distrito Federal — DF, einscrito no Cartório de Registro de Imóveis, no livro AI, folha 187, sob o n.º 35.034. Dão ao referido imóvel, por DF, e stro de

res); XVI. Imóvel representado por prédio e terreno situado na Quadra QI-A/9, do Setor SHI/Sul, n° 25, em Bresília, DF, com áren de I 320,00 me-Birshila, Dr. com area de 1-320,00 metros quadracos, adquirido conforme escritura lavrada no Cartório do 34.º Oficio de Notas do Rio de Janeiro, livro 1.869, fls. 5.º V.º e benfeiterias e descesas posteriores. Dão ao referido intovel, por acordo unânime, o valor de Cr\$ 1.444.960.00 (hum milhão, quadrate escritura mil. trocentos e quarenta e quatro mil s novecentos e sessenta crazeiros). area construída de 351,33 metros quadrados, adquiridos, conforme escritu-ra lavrada no Cartório do 3.º Oficio de Notas de Brasilia, DF, livro V-83, fis. 57 e 58 V.º, registrado no 1.º Ofi-cio de Registro de Imóveis de Brasilia, DF, livro 3AQ sob o n.º 27.980 e ben-feitorias posteriores. Dão ao referido/ imóvel, por acordo unanime o valor de Cr\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil cruzeiros); XIX. Imóvel reprepress., perceberão remuneração de pregença por reunião a que comparecerem, em valor fixado anualmente pela
Assembléia Geral Ordinária."; 2. O
conquadramento da Empresa num
dos
Grupos estabelecidos pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deliberação
pela Deli

yel, por acordo unânime, o valor de Ĉr\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros); B — Bens móveis: ... Resumo da avaliação: A — Bens imóveis: 1. Empres a Rádio Nacional; 1.1 — Emissora do Rio de Janeiro — 35.722.137,00; 1.2 — Emissora de Brasilia — 25.000,00; 2. Fundação Rádio Mauá: 6.695.960,00. Total: 42.443.097,00. B — Bens móveis: ... Pelo exposto, tendo avaliado, por acordo unânime, os bens móveis e imóveis, valores e direitos ora descritos pelo total de Cr\$ 93.579.337,00 (noventa e três milhões, quinhentos o setenta e nove mil trezentos e trinta setenta e nove mil trezentos e trinta e sete cruzeiros), que têm como exato e sete cruzeiros), que têm como exato e real, assinam o presente Laudo em três vias, datilografadas e idênticas, para um só efeito, rubricando todas as folhas exceto esta última. — Brasília, de junho de 1976. — Pery Guedes de Carvalho. — Jayme de Castro Monteiro. — José Carlos Pires da Silva". O Sr. Representante da Acionista União Federal esclareceu, então, que Uniao rederal esclareceu, entao, que Empresa, no caso de não coincidên-cia das características dos imóveis (confrontação, limites e outros dados), deverá promover reunião de Direto-rla, para os efeitos do § 2.º do art. 291 da Lei n.º 6.015/73, servindo a ata resde comercio e publicação, como termo aditivo das Atas de Constituição e desta Assembléia. Ainda no uso da palavra, o Sr. Representante de União Federal esclareceu que, para efeito de fixação dos honorários da Diretoria, de fixação dos honorários da Diretoria, com efeito retroativo a 1.º de março de 1977, a Empresa ficava classificada, provisoriamente, como integrante do 5.º Grupo estabelecido na Deliberação PR n.º 4.753, de 5 de agosto de 1976, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, observado o reajustamento es-

tabelecido na Resolução n.º 8, de 15
de março de 1977, do mesmo Conselho.
Processo n.º 2434-77 — Prazo: de
Posteriormente, será comunicado à
Diretoria o enquadramento definitivo
da Empresa. Informou, ainda, o Senhor Presidente que, em 15 de dezembro de 1976, a União Federal havia integralizado a subscrição do capital
regralizado a subscrição do capital da Empresa. Informou, ainda, o Senhor Presidente que, em 15 de dezembro de 1976, a União Federal havia integralizado a subscrição do capital social, que assim estava subscrito e realizado em sua quase totalidade — Cr\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e realizado em sua quase totalidade — Cr\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de cruzeiros). Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião mandando lavrar esta Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Ressalvadas as entrelinhas, "ata das", na quinta linha da página doze e "quase" na página dezoito — verso. — Rômulo Villar Furtado. — Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos. — Raymundo Nonato Botelho de Noronha. — Pery Guedes de Carvalho. — Paulo Gomide Campos. — José Raul Allegretti. — Antonio Eugenio Gaudio. — Ephrain Guilherme Neitzke. — Milton Massahide Arakulci. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1977. — Confere com o original lavrado em livro próprio. — Raymundo Nonato Botelho de Noronha — Secretério Raymundo Nonato Botelho de Noro-- Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arcuivada sob o número: 0153.

Brasilia, 7 de junho de 1977. — Waldyr Peixoto — Secretário-Geral. Oficio T.SECOA 057/77

### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA DGG N.º 2.280, DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usan-do da competência que lhe foi atri-buída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decre-to n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nomear Ligia de Moura Bisaggio, matricula n.º 35.814, para a função de confiança de Diretoria da Divisão de Serviços Auxiliares — Código .... LT-DAS 101. 1, da Tabela Permanênte desta Autarquia, criada pelo Decreto n.º 19.080, de 31 de dezembro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.140-77 (ES-FUNRURAL n.º 03-77). - Libero Masscari

### TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 81.458

Termo de Contrato celebrado em 13 de junho de 1977, entre a Fundação Universidade de Brasilia e Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Objeto — Prestação por parte da FUB de serviços de Processamento de Dados necessários a execução do Sistema de Processamento de Dados do DETRAN DF.

DETRAN-DF.
Crédito — As despesas do presente
Contrato correrão por conta do Elemento de despesa 3.1.3.0 e do Subelemento 3.130.10, cujo valor está orçado em Cr\$ 729,000,00.
Vigência — O presente Contrato vigorará de 13 de junho a 13 de agosto
de 1977.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Termo Aditivo número 09-77, ao Contrato número 07-76, assinado em 27 de abril de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Em-presa Prestação de Serviços do Amapresa Prestação de Serviços do Ama-pá — EMPRESAP, para limpeza, asseio e conservação de diversos pré-dios da Universidade — Processo 2434, de 1977 — Prazo: de 1 de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1978. Valor: não sofre alteração, permanecendo as-sim em Cr\$ 109.471.40. Despesa cor-rendo à conta do programa .0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, em-penhos 1279 e 1924 a 1932, de 27 de abril de 1977. abril de 1977.

#### EXTRATO

Termo Aditivo n.º 10-77, ao Contrato número 11-76, assinado em 27 de abril de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Empresa Prestação de Serviço do Amapá — Partes: Superintendência do De-EMPRESAP, para limpeza de áreas senvolvimento da Região Sul — 2012

Termo de Contrato n.º 14-77, assinado em 25 de abril de 1977; entre a Universidade Federal do Pará e Construtora Paraense Ltda., para construção de Passarelas Descobertas no Campus Universiário do Guamá—Carta Convite número 07-77-DO e Processo 6119-77—Valor Cr\$..... 243.876,88—Prazo: 45 dias, a contar da assinatura ; despesa correndo à da assinatura ; despesa correndo à conta do programa 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0, empenhos n.°s 1788 a: 1791, de 18-4-77.

#### EXTRATO

Termo de Contrato n.º 15-77, assi-nado em 25 de abril de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e Santo Vanasia, para compra e venda de periódicos científicos de procedência estrangeira (processo 18143-76) — Valer: Cr\$ 493.642,28 — Prazoº 365 dias, a contar da data da assinatura; despesa correndo à conta do programa número 0844.205.2031, empenho 042, de 3-1-77.

Termo de Contrato número 18-77, assinado em 11 de maio de 1977, entre a Univeridade Federal do Pará e Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. "ECCIR", para execução de Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado de Pistas, no Campus Universitário no Guamá, de acordo com o processo n.º 007516-77 — Valor: Cr\$ 3.748.910,00 — Prazo: 90 dias a contar da data da assinatura, despesa contar da data da assinatura, despesa correndo à conta do programa ..... 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0 — Empenho n.º 2084-77, de 6 de maio de

(Of. 551 - U.F. Pa.)

### EXTRATO

Termo Aditivo número 11-77, ao Contrato número 07-76, assinado em 16 de maio de 1977, entre a Universi-dade Federal do Pará e Empresa Prestação de Serviços do Amapa "Em-Prestação de Serviços do Amapa "Em-presa" para prestação de serviços de limpeza e conservação de próprios desta Universidade, de acordo com o Processo número 7553-77 e seus ane-xos de números 7549-77, 7550-77, 7551, 77 e 7552-77 — Valor Cr\$ 128.044,61 Prazo: 12 meses a contar da data da assinastura, despesa correndo à conta do programa 0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, empenhos n. s 2173 a 2180, de 12-5-77.

(Of. 573 — U.F.Pa.)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Extratos

Termo de contrato n.º 45/77 Objeto: Locação de serviços de trans-porte em ônibus.

Contratada — Expresso Palmares Turismo Ltda.

Modalidade de licitação: Convite. Recursos: Orçamentários da Escola de Engenharia — 31.32.

N.º e data do empenho: 1.856 di 30-3-77.

Valor do contrato: Cr\$ 60.000,00.
Vigência: meses de março, abril
malo e junho de 1977.

Termo de contrato n.º 46/77

Objeto: Locação de serviços de lim-peza, conservação e pequenos atendi-mentos.

Contratada - Marino Alves de Olieira.

Modalidade de licitação: Tomada do Preços.

Recursos: orçamentários da Escola de Engenharia — 31.32.

N.º e data do empenho: 1.990 de 6
de abril de 1977.

Valor do contrato: Cr\$ 270.000,00.

Vigência: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

Termo de contrato n.º 47/77

Objeto: Locação de serviços de lim-peza, conservação e pequenos atendimento

Contratado - Marino Alves de Oli-

veira.

Modalidade de licitação: Convite.

Recursos: orçamentários da Reitotia — elemento 31.32.

N.º e data do empenho: 2.206 de

Valor do contrato: Cr\$ 12.600,00.
Vigência: I.º de abril a 31 de dezembro de 1977.

Termo de contrato n.º 58/77

Objeto: Locação de uma maquina. Xerox 720

Contratada — Xerox do Brasil S/A. Modalidade de licitação: Convite. Recursos: orgamentários do Inst. Xerox do Brasil S/A. Biociências - 31.32.

N.º e data de empenho: 3.363 de 18 de maio de 1977.
Valor do contrato: Cr\$ 28.416,00.
Vigência: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

Termo de contrato n.º 59/77

Objeto: Locação de uma máquina Xerox 3100. Contratada

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Modalidade de licitação: Convite.

Recursos: orçamentários da Reitota — elemento 31.32:

N.º e data do empenho: 3.672 de 16.

de maio de 1977

Valor do contrato: Cr\$ 49.544,00. Vigência: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

Termo de contrato n.º \$0/77

Objeto: Cessão para exploração do economato da lancheria da Casa do Estudante Universitário. Contratada — Norberto Casemiro

Nunes.

Modalidade de licitação: Convite. Vigência: 1.º de junho de 1977 a 31 de maio de 1978.

Termo de contrato n.º 63/77

Objeto: Locação de serviços de lim-peza, conservação e pequenos atendi-mentos.

entos. Contratada — Rotepa Serviços Ltda. Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Recursos: orçamentários do Insti-

N.º e data do empenho: 3.781 de 18-5-77.

Valor do contrato: Cr\$ 68.966,80. Vigência: 25 de abril a 31 de dezem-bro de 1977.

### MINISTERIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

EXTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Ajuste nº 02-76, assinado em 17 de junho de 1977.

SUDESUL e o Service Federal de Processamento de Dados — SERPRO.

(Nojeto: Alterar a redação dos subitens 4.3. e 6.1 e prorrogar o prazo de vigência.

Vigência: 31.12.77

(N° 6531 — 22-6-77 — Cr\$ 50,00)

# ÍNDICES

### DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMERICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leia".

ALFABÉTICO-REMISSIVO - Pela ordem alfabética des assuntes.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revegades, derregades, declarados nules, caduces, sem efeito ou insubsistantes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 - Cri 8.00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20.00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 - Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 - 6.4 20.00

1971

DIVUEGAÇÃO Nº 1.2H # C#\$ 25:00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1,247 — Preço Gr\$ 45,00

### À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, I - Posto de Venda II: Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Cerredor D - Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Esembolso Postal

Em Brasília - Na sede do D. I. N.

PRECO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00